

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11 DA REPUBLICA - N. 101

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 15 DE ABRIL DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DE PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 11 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 12 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 7 e 11 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Genova. Ministerio da Fazenda — Portaria de 13 do corrente — Requerimentos despachados e expediente de 14 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Expediente de 31 do março findo e de 5 e 7 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 14 do corrente Expediente de 4 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 14 e expediente de 5 e 6 do corrente — Requerimentos despachados. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 12 e 14 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAR E AVISOS

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Submettendo á vossa elevada consideração a inclusa exposição na qual o Ministro de Estado da Guerra trata da conveniencia de ser concedido ao respectivo Ministerio um credito na importancia de 7:500\$, destinado a occorrer á indemnização reclamada por Mathew Lowrie, hoje representado pela sua viuva, por serviços prestados pela lancha *Promptus*, de propriedade daquelle, peço-vos que habilitéis o Governo com o referido credito.

Capital Federal, 28 de março de 1899.—*M. Ferraz de Campos Sales.*

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica.—Em vista da reclamação patrociniada pela Legação Britanica, feita por Mathew Lowrie, já fallecido, para ser indemnizado do valor dos serviços prestados pelo rebocador *Promptus*, de propriedade deste, ás forças legaes que operaram em Nithéroy, e do parecer do procurador geral da Republica, o Governo resolveu attender a esta petição concordando-se em pagar ao reclamante a quantia de 7:500\$000.

Para proceder-se á liquidação do debito da que se trata e á solicitação que fez a referida Legação ao Ministerio das Relações Exteriores, o da Guerra pediu ao Tribunal de Contas que se effectuasse o pagamento da dita quantia, como indemnização, correndo a despesa pela verba 16.—Material.—consignação n. 32, do exercicio de 1899.

O mesmo tribunal, entretanto, deliberou não registrar a despesa por pertencer a exercicio já encerrado.

O pagamento em questão, si como indemnização não pôde ser effectuado, tambem pela verba.—Exercicios findos.—do Ministerio

da Fazenda, não poderá realizar-se, visto haver sido autorizado quando findo o exercicio a que pertence e sem que no respectivo orçamento se achasse consignado o credito necessario.

Assim, pois, venho pedir que vos digneis submeter o assumpto á consideração do Congresso Nacional, afim de que este autorize o Poder Executivo a abrir a este Ministerio o credito daquelle quantia para o fim indicado.

Capital Federal, 28 de março de 1899.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Ministerio da Guerra.—N. 4.—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1899.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—De ordem do Sr. Presidente da Republica passo ás vossas mãos, para que vos digneis fazer presente á Camara dos Deputados, a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional pedindo a abertura de um credito da quantia de 7:500\$ ao Ministerio da Guerra, destinado a occorrer á indemnização reclamada por Mathew Lowrie, representado pela sua viuva, por serviços prestados pela lancha *Promptus*, de propriedade daquelle.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Additamento ao expediente de 11 de abril de 1899

Por portarias de 11 do corrente: Declarou-se que o major nomeado, por decreto de 31 de dezembro de 1897, para o posto de tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas, chama-se Jeronymo Marques Vianna e não Jeronymo Gonçalves Vianna, como foi escripto no referido decreto.

Foram concedidas: Ao coronel commandante da 11ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio José Maria Monnerat, prorrogação do prazo legal, por 30 dias, a contar da presente data, para apostillar a respectiva patente.—Envieu-se a portaria á Collectoria de Rendas de Nova Friburgo;

Ao capitão do 2º esquadrão do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal Frederico Luiz da Costa, dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente.—Remetteu-se a portaria á Recebedoria da Capital Federal.

Solicitaram-se do Ministerio da Marinha providencias no sentido de serem ministrados os necessarios esclarecimentos, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, visto não constar do termo remetido pela Capitania do Porto do Maranhão o nome do passageiro fallecido a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, em viagem do Pará para aquelle porto.

Requerimento despachado

Luiz de Souza Coelho.—Indeferido. Por não haver pago, em devido tempo, o sello de

sua patente, não tem mais direito a esta, em vista do disposto no art. 9º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

Declaração

Por não haver pago, em devido tempo, o sello de sua patente, ficou sem effeito a nomeação de Luiz de Souza Coelho para o posto de tenente-quartil-mestre do 21º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 11 de abril de 1899.

Em solução á consulta de 24 do mez findo, declaro-vos que, cabendo exclusivamente aos tabelhões de notas o reconhecimento de signaes e firmas, não pôde o escripto desse juizo praticar taes actos.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*—Sr. procurador da Republica na secção das Alagoas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 11 de abril de 1899.

Sr. governador do Estado das Alagoas.—Transmitto-vos, para que vos digneis de providenciar como o caso reclama, a representação, em cópia, do official do registro civil na cidade de Palmeira dos Indios, nesse Estado, acerca da inobservancia, que alli se dá, ao que dispõe o regulamento n. 9.886, de 7 de março de 1888; e, principalmente, quanto ao preceito obrigatorio do respectivo art. 50.

Relativamente á consulta contida no final da referida representação, cabe-me declarar-vos, afim de que o faças constar áquelle serventuario, que a multa em que incorre a pessoa que deixa de dar o registro qualquer nascimento, casamento ou obito, nos prazos marcados no mesmo regulamento, é imposta pelos juizes de paz com recurso para os de direito, e quando, em virtude da reorganização judiciaria estadual, não os haja, essa falculdade será exercida pela autoridade a quem foram commettidas os funções de taes juizes; devendo o producto dessas multas ser recolhido ás repartições federaes e, na falta destas, ás estações estaduais incumbidas da arrecadação das rendas da União, como já foi decidido pelo avisos deste Ministerio, ns. 6 e 33, de 17 de janeiro e 12 de junho de 1893.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*

Directoria do Interior

Expediente de 12 de abril de 1899

Transmittiram-se:

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, afim de ser considerada de accordo com o preceito do art. 166 do regulamento annexo ao decreto n. 3.251, de 8 do corrente mez, a petição do alumno do 6º anno daquelle estabelecimento Raul Adalberto de Campos.

—Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para seu conhecimento e dos lentos da mesma Faculdade, exemplares do programma da Escola Internacional de Moléstias Tropicais, recentemente fundada em Liverpool, sob a direcção do professor Boyer.—Mutatis mutandis ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, presidentes da Academia Nacional de Medicina, Sociedade Medica do Rio de Janeiro, Sociedade Medica e Cirurgica de S. Paulo, redacção do *Brasil Medico* e da *Revue Medico-Chirurgicale du Brésil*.

Directoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 7 de abril de 1899

Foi expedida a seguinte circular aos chefes das diversas repartições subordinadas a este Ministerio :

Em cumprimento do art. 1º § 3, n. IV, do regulamento da Secretaria de Estado deste Ministerio, annexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro ultimo, recommendo-vos enviais á mesma secretaria o inventario, por vós authenticado, de todos os moveis e mais objectos pertencentes a essa repartição.

Expediente de 11 de abril de 1899

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos seguintes :

De 45 \$500, a Macedo & Irmão, importancia de fornecimentos e trabalhos feitos para o Externato do Gymnasio Nacional e para o S. Paulo Federal ;

De 1217 \$749, fornecimentos á Casa de Detenção ;

De 6:800\$, no Estado da Bahia, importancia das ajudas de custo que compõem ao senador Virgilio Climaco Damasio e aos deputados João Augusto Neiva, Jayme Villas Boas, Joaquim Macedo de Castro Rebello, Francisco Maria Sodré Pereira, Joaquim Ignacio Tosta, Aristides Augusto Milton, Aristides Galvão de Queiroz, Eugenio Gonçalves Tourinho, Manoel Caetano de Oliveira Passos, Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Pedro Vergue de Abreu, Leovigildo Ypiranga Amorim Filgueiras, João dos Reis de Souza Dantas Filho, Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães, Nicoláo Tolentino dos Santos e Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, á razão de 400\$ a cada um ;

De 345 \$169, despesas miudas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 80\$, a Louzinger Irmãos & Comp., fornecimentos ao escritório do engenheiro deste Ministerio ;

De 53 \$200\$, despesas miudas da Bibliotheca Nacional ;

De 47 \$3, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica ;

De 1:807 \$928, folha do pessoal do Hospital Paula Guedes ;

De 20\$, despesas miudas do Supremo Tribunal Federal ;

De 429\$, ao Estado da Bahia, ao lente substituto da Faculdade de Medicina daquelle Estado, Dr. Pedro da Luz Carrascosa, importancia do acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, relativo ao actual exercicio ;

De 39 \$516, ao mesmo lente, differença entre o acrescimo de 5 % e o de 10 % relativo ao anno findo ;

De 360\$, ao lente cathedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Eduardo Chapot Prevost, importancia do acrescimo de 5 %, sobre seus vencimentos durante o corrente anno ;

De 157\$, ao mesmo lente, acrescimos relativos aos exercicios de 1897 e 1898.

— Transmittiram-se ao citado Ministerio o livro de lançamento de despesas miudas e a demonstração da receita e despesa das officinas do Instituto dos Surdos Mudos, durante o exercicio de 1898.

— Autorizou-se o director do Museu Nacional a manter concertar e reformar os armarios pertencentes á 3ª secção daquelle estabelecimento.

— Recommendou-se ao engenheiro deste Ministerio que, depois de minucioso exame na Casa de Detenção, orce as despesas com as obras que alli forem necessarias.

Requerimento despachado

Costa & Gabiso. — Apresentem o documento a que se refere a conta do serviço de condução de seis alienados procedentes do Estado do Espirito Santo, vindos a bordo do vapor *Piuma*, a qual foi enviada para esta Secretaria do Estado pela Repartição da Policia.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 13 de abril de 1899

Remetteram-se :

Ao director geral da contabilidade deste ministerio, contas na importancia de 18 \$, 12 \$, 80 \$, 114 \$, 33 \$ e 192 \$500 dos Srs. Louzinger Irmãos & Comp., Luiz Macedo, Avelino Mendes & Comp. e Ottoni & Silva ;

Ao director dos Telegraphos, o laudo do exame de validade a que foi submettido o Sr. Henrique Pereira de Oliveira ;

Ao Sr. Administrador dos Correios, o laudo a identico exame do Sr. Taribio Asterio Pires Domingues.

— Comunicou-se :

Ao Inspector da Alfandega desta Capital, que ao drogista José Cesar de Mattos, foi concedida licença provisoria para o preparado — Pó Hurod, — depositando-o nesta Directoria Geral até ser definitivamente licenciado ou não ;

Ao capitão do porto desta Capital, que esta directoria concedeu licença para atracarem ao trapiche Mendes o palhasto nacional *Portinho* e ao da Companhia S. João da Barra o vapor nacional *Fidelense*, este por tres dias a contar de 11 do corrente e aquelle por 48 horas a contar desta data ; dando-se disso conhecimento aos Srs. Drs. ajudantes em serviço da visita sanitaria interna e correccional, dos navios surtos neste porto.

Requerimentos despachados

José Cesar de Mattos. — Concedo a licença, com a condição de depositar o remedio nesta directoria, até que seja licenciado, si o for. Rodrigues Faria & Comp. — Sim, por 48 horas.

José Cesar de Mattos. — Concedo as licenças.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. — 3ª Secção — N. 14. — Genova, 27 de dezembro de 1893.

Sr. Ministro do Estado — Tenho a honra de transmittir-vos os annexos documentos que formam o relatório commercial do anno de 1897, cumprindo assim as superiores ordens.

Reitero-vos as expressões de minha distincta estima, consideração e respeito.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores. — João Antonio Rodrigues Martins.

Commercio, navegação e emigração entre os portos do Brazil e os a Italia septentrional durante o anno de 1897

Navegação

Entraram no porto de Genova 111 embarcações estrangeiras procedentes de diversos portos da Republica, todas a vapor, á excepção de um veleiro, das quaes 100 com carga e 11 em lastro, conforme o mappa n. 1, onde está demonstrada a tonelagem, equipagem e valor em liras italianas das expedições de cada porto.

O mappa n. 2 attesta a sahida de Genova e Cagliari de 139 embarcações, das quaes nove á vela, sendo 116 com carga e 23 em lastro, com as respectivas explicações de tonelagem, equipagem e valor das expedições.

Importação

Os generos brasileiros importados na Italia, como vereis do mappa n. 3, continúa sendo quasi que exclusivamente o café, por quanto o cacão, couros, jacarandá e ferro velho representam partidas insignificantes, mas pela primeira vez verificou-se a directa importação neste porto de 9.227 kilos de torraccha do Pará no valor de 92.000 liras.

Os preços de venda do café regularam de 62 francos, ouro, até ao infimo de 37, cotação de dezembro por 100 kilos ; isto é, 40 % menos dos preços correntes no anno anterior 18:6 !

Nunca se viu na Italia semelhante depressão, devido tudo aos baixos preços dos mercados productores do Rio de Janeiro e

S. Paulo ; entretanto, o consumidor paga ao commercio a retalho os mesmos elevados preços dos annos 18:0 e 91.

Tão sensível baixa influe na balança commercial de tal modo, que sommada toda a nossa importação apenas atingimos a 5.462.962 liras, ou por outra, menos 10.000.000 de liras que a importação de 1893 !

Continúa sendo o porto de Genova o inter-mediario, por escala, dos importantes carregamentos embarcados em Santos e Rio de Janeiro e destinados á Trieste, Constantinopla, Sairne e outros portos do Oriente. Esse commercio de transito que é importantissimo, não figurando entre os nossos productos importados em Genova, vao consignado, entretanto, na *Observação* do mappa n. 3, representando a metade do café importado nesta praça.

Emquanto que o café importado nesta praça foi de 7.334.112 kilos, o que passou em transito para Trieste e diversos portos do Oriente foi de 3.325.320 kilos ou 55.422 saccos ; tambem transitou por Genova com destino a Napoles e outros portos da Italia meridional 210.560 kilos ou 3.509 saccos de 60 kilos cada um.

Fica demonstrado que o commercio do café em transito destinado á Italia meridional, Trieste e Oriente representa quasi a metade do importado em Genova, e que sommadas ambas parcelas temos 10.869.992 kilos ou 18.116 saccos e que foram vendidas por preços desgracados !

Encerrou-se o anno de 1897 com a existencia de porto de 30.000 saccos nos depositos do porto-franco de Genova.

A borracha supprida para as fabricas de Milão, que manufacturam muitos artigos, dos mercados do Havre e Liverpool, desde que os preços dos fretes do Pará a Genova possam competir com os modicos que cobram as duas potentes Companhias inglezas citadas — Havre e Liverpool, estão persuadido que será introduzida directamente em Genova, operando-se então um regular augmento na importação dos nossos productos.

Exportação

Os generos italianos exportados afluem cada dia e tendem a augmentar sensivelmente, como repetidas vezes tenho informado. Pelo mappa n. 4 vereis que as mercadorias foram exportadas de Genova para 11 portos brasileiros, e no valor total de 18.460.652 liras italianas.

Os principaes generos exportados foram : vinho, tecidos de algodão, marmores, queijos, azeite doce, cereaes e carnes ensacadas.

Pelo quadro n. 5 notareis o movimento comparativo da navegação e commercio nos annos de 1895, 1896 e 1897, verificando-se que devido a sensível baixa dos preços de venda do nosso café a importação de 1897 foi inferior á de 1896 em mais de 10.000.000 de liras italianas !

Emigração

Conforme tive a honra de informar-vos por officio n. 3, de 16 de março do anno corrente, o movimento emigratorio para o S. I do Brazil operado pelo porto de Genova attingiu a 87.708 individuos, sendo 68.018 com passagens subsidia-las pelos Estados do S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, e por propria conta 19.690, como do quadro n. 6 que discrimina as companhias que transportaram.

E' exacta essa estatistica e resulta em força dos documentos passados e dos registros chronologicos desta repartição em vista das declarações das companhias de navegação que transportam os emigrantes ; porquanto, como sabeis, esse especial serviço achase affecto aos Estados da União, desde 1º de janeiro de 1897, que nesta cidade manteve seus discursos ou commissarios.

São estas as informações syntheticas que demonstram o commercio e a navegação entre o Brazil e a Italia septentrional, no anno de 1897.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Genova, 27 de dezembro de 1893. — João Antonio Rodrigues Martins, Consul Geral.

N. 1 — Mappa das embarcações que entraram no porto deste Consulado, vindas do Brazil, em 1897

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS DE ONDE PROCE- DERAM	PORTOS ONDE EN- TRARAM	NUMERO		VALOR DA EXPORTAÇÃO DE CADA PORTO EM LIRAS ITALIANAS
				Toneladas	Equipagem	
11	Estrangeiras sem carga	Manáos Pernambuco Bahia Victoria Rio de Janeiro Santos	Genova	23.274	888	
100	Idem com carga	Bará Pernambuco Bahia Victoria Rio de Janeiro Santos	Idem > > > > >	170.021	6.597	110.914 94.070 982.283 21.260 2.131.025 2.114.410
111				193.295	7.485	Liras 5.462.662

Observação

Das 111 embarcações, 110 foram a vapor e uma à vela.

Consulado Geral do Brazil. Genova, 27 de dezembro de 1898. — João Antonio Rodrigues Martins, Consul Geral.

N. 2 — Mappa das embarcações que sahiram do porto de Genova e Cagliari para os do Brazil, em 1897

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS DE ONDE PROCEDERAM	PORTOS ONDE EN- TRARAM	NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM LIRAS ITALIANAS
				Toneladas	Equipagem	
23	Estrangeiras sem carga	Genova	Pernambuco Bahia Victoria Rio de Janeiro Santos	51.794	2.181	
116	Idem com carga	Idem	Manáos Pará Pernambuco Bahia Victoria Rio de Janeiro Santos Paranaguá Santa Catharina Rio Grande do Sul Porto Alegre	178.604	6.272	16.905 411.426 161.345 573.442 343.520 5.525.449 10.755.575 12.300 21.095 395.986 243.609
139				230.398	8.453	Liras 18.460.652

Observação

Das 139 embarcações, 130 foram a vapor e nove à vela.

Consulado Geral do Brazil. Genova, 27 de dezembro de 1898. — João Antonio Rodrigues Martins, Consul Geral.

N. 3 — Mappa dos generos importados do Brazil no porto deste Consulado, no anno de 1897

PORTOS	BORRACHA		CACAO		CAFE		CASTANHAS DO PARÁ		CHIFRES		COPAHIBA	
	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas
Pará	9.227	92.270	8.814	11.900	421	210	3.880	2328			364	1.456
Pernambuco					540	270						
Bahia			41.128	57.800	336.483	168.241			29.340	7.310		
Victoria					42.120	21.060						
Rio de Janeiro					3.493.746	1.886.625						
Santos					3.460.802	2.076.480			1.320	330		
	9.227	92.270	49.942	69.700	7.334.112	4.152.856	3.880	2.328	30.660	7.640	364	1.456

N. 3 A

PORTOS	COUROS		FERRO VELHO		MADEIRA (JACARANDA)		METAES VELHOS		PEDRAS		VALORES (MOEDAS)	VALOR DA EXPEDICÃO DE CADA PORTO, EM LIRAS ITALIANAS
	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Liras italianas	
Pará	320	3.200			11.809	3.550					5.000	119.914
Pernambuco	9.380	93.800										94.070
Bahia	73.748	737.480			34.132	11.210	1.210	242				982.283
Victoria	20	200										21.260
Rio de Janeiro	10.500	105.000	1.690.840	101.450	10.500	3.150	173.022	34.600	100.000	200		2.131.025
Santos	3.100	31.000	70.000	4.200			12.000	2.400				2.411.410
	97.068	970.680	1.760.840	105.650	56.441	17.910	186.232	37.242	100.000	200	5.000	Lir.5.462.962

Observação

Em transito para Trieste, Constantinopla e outros portos do Oriente:

Café kilos 3.325.348 ou saccos 55.422; cacão kilos 12.897; couros kilos 13.750.

Em transito para Napoles e outros portos da Italia meridional:

Café kilos 210.560 ou saccos 3.509; Cacão kilos 9.300; couros kilos 123.023.

Consulado Geral do Brazil. Genova, 27 de dezembro de 1898.— *Jodo Antonio Rodrigues Martins*, Consul Geral.

N. 4 — Mappa dos generos exportados do porto deste Consulado Geral para os do Brazil, em 1897

PORTOS	ALHOS E CEROLAS		ALPISTE		ANIMAES VIVOS		AZEITE		CARNES ENSA-CADAS		CEREAES		CHAPÉOS DIVERSOS	
	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas
Manãos							110	120	773	1.550			107	400
Pará	12.118	2.691	920	401	19	2.100	9.89	9.85	4.160	10.700	103.585	22.010	615	1.320
Pernambuco							2.501	5.000	179	450			485	3.710
Bahia	1.350	403					8.742	9.785	709	1.950			8.185	41.925
Victoria							13.055	11.880			6.200	1.700	90	700
Rio de Janeiro	213.825	88.905					80.080	184.910	53.171	154.475	343.077	133.400	13.935	81.285
Santos	27.330	8.640			23	4.325	319.734	396.094	36.935	92.528	105.743	34.680	11.790	77.910
Paranaguá							379	4.0	40	70				
Santa Catharina							1.270	1.088	150	500			34	110
Rio Grande do Sul							3.513	1.735	825	1.350			502	3.150
Porto Alegre											3.150	750	203	1.600
	251.573	100.912	920	400	42	6.825	445.083	601.417	16.961	233.612	622.705	192.744	36.087	215.111

N. 4 A

PORTOS	COMESTIVEIS		CONSERVAS DIVERSAS		CORDAS		DROGAS		ENXOFRE		FRUCTAS		GENEROS DIVERSOS	
	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas
Manãos	314	1.500	233	575							1.050	70	1.223	3.330
Pará	4.181	5.500	10.217	9.760					1.300	600	210	150	131.270	123.115
Pernambuco	51	85	58	100					3.133	1.300			175.250	35.080
Bahia	557	1.115	1.565	2.150	1.550	1.550			12.315	1.100	1.932	1.830	70.849	76.882
Victoria	1.755	1.153	1.301	1.500	2.150	2.100					5.032	2.500	466.317	67.516
Rio de Janeiro	5.833	10.220	62.991	63.550	35.675	34.800	11.709	22.716	741.351	108.700	164.129	74.713	1.210.251	1.701.501
Santos	50.115	51.530	28.973	287.085	71.315	67.335			152.580	21.400	107.179	63.953	1.611.351	2.122.151
Paranaguá											90	100		
Santa Catharina	421	850	4.501	4.100									6.506	1.001
Rio Grande do Sul					117	92							601.701	2.6.678
Porto Alegre	2.235	2.525	4.914	6.210							4.725	3.900	19.185	56.725
	65.942	74.678	375.017	375.180	111.171	110.177	14.701	32.716	915.619	136.600	285.277	144.105	4.297.587	4.562.020

N. A B

PORTOS	INSTRUMENTOS MUSICAES		LEITE CONDEN- SADO		LICORES		MANTEIGA		MACHINAS		MARMORES		MASSAS	
	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas	Kilos	Liras italianas
Manaos	.	.	.	.	51	100	.	.	.	.	.	.	206	500
Pará	945	2.850	1.33	1.200	7.020	9.700	11116	27.660	872	500	35.220	7.830	4.300	2.235
Pernambuco.	196	1.500	.	.	.	.	.	.	1.701	9.050	21.840	8.400	400	200
Bahia	21	135	1.214	1.150	2.233	2.935	2.325	5.000	12.382	22.050	137.358	15.400	81.986	10.927
Victoria	8	40	690	700	1.951	3.295	16.895	40.800	1.440	5.200	34.700	1.310	1.400	500
Rio de Janeiro.	5.014	6.930	400.788	360.320	51.105	58.810	91.757	190.820	30.827	23.537	1.091.307	172.580	10.090	6.170
Santos.	2.515	10.715	34.645	30.705	291.632	237.835	68.703	130.705	64.911	77.255	433.760	47.505	2.303	2.500
Paranaguá	.	.	.	.	540	700	4.043	8.800	.	.	.	.	.	.
Santa Catharina.	.	.	.	.	2.075	1.300	.	.	.	.	.	.	.	.
Rio Grande do Sul	.	.	.	.	.	.	13.803	23.190	170.921	62.603	80.000	2.500	.	.
Porto Alegre	.	.	.	.	1.030	1.200	2.255	4.390	.	.	67.351	14.500	.	.
	8.729	22.170	433.735	394.075	357.701	366.070	217.900	435.755	282.595	193.790	2.745.536	270.025	50.071	23.035

N. 4 C

PORTOS	PAPEL		QUEIJO		SAL		TECIDOS		VALORES (PAPEL E QUERO)		VINHO		Valor da expedição em libras itali- anas de cada porto
	Kilos	Libras italianas	Kilos	Libras italianas	Kilos	Libras italianas	Kilos	Libras italianas	Kilos	Libras italianas	Kilos	Libras italianas	
Mau Aes	870	900					110	150			14.132	0.830	16.005
Perná	46.785	41.035	2.454	4.810			15.613	33.135			193.070	91.470	411.423
Pernambuco	2.933	3.309	40	130			19.576	26.130			48.655	23.810	161.315
Bahia	10.711	21.083	707	1.580			39.612	169.579			410.351	153.710	573.442
Victoria	60	50	23.443	46.535			1.592	4.710			301.470	149.050	313.520
Rio de Janeiro	349.318	279.850	67.863	150.340	1.200.030	9.600	216.550	670.803	2	2.400	17.96.255	834.367	5.525.449
Santos	142.452	103.312	616.344	1.273.535	3.547.000	29.155	172.193	649.772	46	579.625	93.37.249	4.801.755	10.755.575
Paranaguá			307	600							2.250	1.570	42.800
Santa Catharina	340	201			2.3.000	2.145	563	1.700			23.530	8.040	21.035
Rio Grande do Sul	1.703	138					10.311	13.830			37.630	18.500	395.986
Porto Alegre	3.408	2.215	6.496	13.100			28.397	102.128			58.033	23.230	213.609
	537.590	452.470	747.633	1.496.630	5.115.000	40.930	501.582	1.706.043	48	582.025	12.230.801	5.347.562	Libras 18.469.652

Consulado Geral do Brazil. Genova, 27 de dezembro de 1893.— *João Antonio Rodrigues Martins*, Consul Geral.

N. 5 — Mappa comparativo da navegação e commercio entre o porto de Genova e diversos do Brazil, nos annos de 1895, 1896 e 1897

PORTOS	ANNO DE 1895				ANNO DE 1896				ANNO DE 1897			
	Embarcações entradas do Brasil		Embarcações sa- hidas para o Brasil		Valor da im- portação do Brasil	Valor da exportação para o Brasil	Embarcações entradas do Brasil		Embarcações sa- hidas para o Brasil		Valor da im- portação do Brasil	Valor da exportação para o Brasil
	N.	Tons.	N.	Tons.			N.	Tons.	N.	Tons.		
Mandios.												16.005
Para.						231.262					119.914	411.426
Pernambuco						469.151					94.070	101.345
Bahia					1.385.220	192.955					982.253	573.412
Victoria					360.310	6.825.400					21.260	343.520
Rio de Janeiro					2.601.196	6.771.436					2.131.025	5.225.449
Santos	105	197.450	138	203.602		11.030.852	127	211.661	129	175.263	10.105.413	10.755.575
Paranaguá.											25.257	12.300
Santa Catharina.					8.640	35.610					9.160	2.095
Rio Grande do Sul.					85.500	217.125					7.330	395.986
Pelotas.						50.000						
Porto Alegre.						459.525						213.600
	105	197.450	138	203.602	11.812.302	19.422.053	127	211.661	129	175.213	15.524.332	17.156.075
							105	197.450	135	203.602	127	211.661
							22	11.211	0	23.333	4.312.030	2.265.978
											11	18.306
											40	55.135
											10.061.370	1.204.577

Observação

Das diferenças do presente mappa n. 5 resulta que no anno de 1836 entraram 22 embarcações de mais, arqueando 4.211 toneladas, e sahiram de menos 9 embarcações, arqueando 24.333 toneladas, em comparação com o anno de 1835. A importação do Brazil para Genova em 1836 foi superior de liras 4.312.030, e a exportação foi inferior de liras 2.235.978.

Em 1897 sahiram 10 embarcações de mais que em 1890, sendo a tonalagem superior de 55.133 toneladas, e entraram 16 embarcações de menos aruendo 18.366 toneladas em comparação com o de 1890.

A importação do Brasil para Genova no anno de 1897 foi inferior de liras 10.061.370 e a exportação foi superior de liras 1.301.577.

Em 1895 — 105 embarcações entradas sendo 84 com carga e 21 em lastro e saíram 133 para o Brasil, sendo 121 com carga e 17 em lastro.

1890	127	93	29	120	111	15
------	-----	----	----	-----	-----	----

1897 — 111	"	"	"	100	"	11	"	"	139	"	"	"	116	"	"	23	"
------------	---	---	---	-----	---	----	---	---	-----	---	---	---	-----	---	---	----	---

Consulado Geral do Brazil. Genova, 27 de dezembro de 1898.— *João Antonio Rodrigues Martins*, Consul Geral.

N. 6! — Quadro demonstrativo dos emigrantes partidos do porto de Genova durante o anno de 1897, discriminados pelas companhias que os transportaram

MEZES	EMIGRANTES GRATUITOS					EMIGRANTES SAHIDOS POR CONTA PROPRIA	TOTAES
	La Veloce	Navegação geral italiana	Italo-Brazileira	La Ligure Brazileira	Transports maritimes de Marseille		
Janeiro		1.440	644	4.128	877	1.462	8.551
Fevereiro	138	3.431	555	4.467	1.273	1.629	11.543
Março		1.161	1.093	4.467	470	1.443	8.639
Abril	3	1.052	1.032	1.510	551	1.665	5.813
Maio		1.567	230	1.510	127	1.658	5.102
Junho			203	795	183	1.141	2.323
Julho		661	509	449	274	1.404	3.297
Agosto	237	1641		2.028	1.583	1.528	7.017
Setembro		1.809	1.563	1.630	752	1.690	7.453
Outubro	449	2.797	1.842	3.107	891	2.421	11.507
Novembro		2.314		4.829	957	1.887	9.907
Dezembro	426	1.176	550	2.139	452	1.723	6.466
	1.253	19.090	8.226	31.060	8.410	19.660	87.708

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. Genova, 27 de dezembro de 1898. — João Antonio Rodrigues Martins, Consul Geral.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao conferente da Alfandega de Pernambuco Antonio da Silva Pessoa.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

José Alves Ribeiro de Carvalho, requerendo aforamento dos terrenos da Quinta da Boa Vista, sem prejuizo do Parque e dos terrenos que sejam necessarios ao mesmo, afim de dividilos em lotes e abrir ruas. — De accordo com o parecer, indeferido.

Adolpho José Ricardo, pedindo por aforamento um terreno de marinhãs, no qual edificou uma casa, sito na enseada da Concha, porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Phidias José Rodrigues, pedindo expellção de ordens no sentido de ser empossado no cargo de fiscal de fumo e bebidas, em Santa Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. — Requeira por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Azavedo & Comp., pedindo isenção de direitos para quatro turbinas que importaram com destino ao Engenho Central do Quimado, em Campos. — Não tem logar o que requer.

Lyceo de Artes e Officios do Sagrado Coração, em S. Paulo, pedindo isenção de direitos para um órgão e um carrilhão composto de cinco sinoz, encomendados na Europa, com destino ao santuario anexo ás escolas profissionais salesianas. — A isenção não pode ter logar, visto não achar-se comprehendida no art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa.

Manoel André da Rocha, juiz de direito em disponibilidade, pedindo pagamento de divida em exercicios findos. — Pague-se.

Maria Balbina Cordeiro Lopes, pedindo pagamento de divida em exercicios findos, que deixou de receber seu fallecido marido Joaquim Martins Lopes, operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha. — Apresente certidões de seu casamento e de obito de seu marido.

Arthur Oscar de Faria Ramos, pedindo prorrogação de prazo para o alfandegamento do Trapiche Damião, de que é concessionario. — Concedo a prorrogação pelo prazo de tres annos, com as modificações indicadas pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Dia 14 de abril de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 50—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de março ultimo e de accordo com o parecer do conselho de fazenda, emittido em sessão de 27 de fevereiro anterior, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 25, de 16 de janeiro proximo findo e interposto por F. Portella & Comp., da decisão dessa alfandega que os sujeitou ao pagamento da multa de direitos em dobro, na importancia de 308\$400, proveniente da differença de quantidade pelo acrescimo de 10k, 280 de cintos do seda verificado na caixa n. 3 que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 2.602, do anno passado; attendendo o mesmo Sr. Ministro a que, embora não tivessem sido encontrados na caixa a que se refere a nota de despacho n. 2.601 os seis kilogrammas de identica mercadoria ali declarados, a differença de peso entre a mercadoria despachada em um volume e a encontrada no outro exclue a idéa de simples equivooco ou de trocas desses volumes, não podendo por isso ter applicação ao caso o disposto no paragrapho unico do art. 491 da Consolidação das Leis da Alfandega.

N. 51—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, autorizou o despacho livre de direitos do volume vindo de Bordeaux, contendo uma machina gyratoria para pharol, importada por conta do Ministerio da Marinha, conforme solicito este em aviso n. 529, de 22 de março ultimo.

N. 52—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente mez, deferiu o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company pede que as peças importadas em separado para as suas locomotivas e tenders sejam classificadas como as ditas locomotivas, para pagar direitos ad valorem, visto não ter applicação o disposto nas notas 135 e 130 da tarifa.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 20—Declarando que o Sr. Ministro autorizou a impressão naquella estabelecimento dos titulos que devem substituir as seis apolices extraviadas de propriedade da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, desta capital, conforme requereu a mesma.

—A' Delegacia Fiscal em Maniões:

N. 19—Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, cópia do tele-

gramma em que Mesquita e outros, como proprietarios de terrenos de marinhãs naquella cidade, protestam contra aforamentos feitos por aquella delegacia dos mesmos terrenos, com prejuizo, segundo affirmam, dos seus direitos de preferencia.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 15—Communicando, em resposta ao officio n. 3, de 22 de fevereiro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente mez, approvou o acto daquella delegacia não permitindo que o fiel, que servia sob a responsabilidade do ex-thesoureiro da Alfandega daquelle Estado, Joaquim Soares de Pinho, continue a desempenhar as respectivas funcções, depois que o referido cargo de thesoureiro passou a ser exercido, nos termos da ordem n. 277, de 10 de setembro de 1897, por um empregado de fazenda, visto não poder esta ter fiel, como declara a ordem n. 371, de 28 de outubro do mesmo anno; convido que a referida delegacia designe tambem um empregado do quadro para fazer as vezes de fiel, caso haja necessidade.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 31—Recomendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, proferido no officio do presidente do Tribunal de Contas, n. 293, de 30 de março ultimo, que providencie para que o chefe de secção aposentado da Alfandega daquelle Estado, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, cujo processo foi remetido com o officio n. 350, de 26 de outubro do anno passado, apresente novo termo de inspecção de saúde, assignado por tres facultativos e no qual se mencione, clara e positivamente, si é effectiva a invalidez do mesmo funcionario, si ha, ou não probabilidade de cura e si a sua idade permite-lhe sujeitar-se a uma operação, afim de que o referido tribunal possa resolver sobre a legalidade de sua aposentadoria.

—Ao collecter das rendas federaes no Sumidouro:

N. 18—Em relação ao recurso transmittido com o vosso officio de 13 de dezembro do anno proximo passado e interposto por João Damião & Filho do acto dessa collectoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do art. 45 do regulamento n. 2.778, de 20 de dezembro de 1897, declaro-vos que, por despacho de 27 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer que o conselho de fazenda emittiu em sessão de 27 do mez anterior, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao recurso, por estar provada a infracção do preceito regulamentar.

Directoria da Contabilidade do Thesouro
Federal

Di 31 de março de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 71 — Remetendo, para ser cumprida pela Alfandega de Uruguayana, a representação da 1ª Sub-directoria de Contabilidade de 18 do corrente.

N. 72 — Remetendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Genesio Bueno Leitão, viúva do apontador aposentado do Arsenal da Guerra do mesmo Estado, José Thomaz Leitão, e mandando levar á verba — Pensionistas — a despesa relativa ao exercício de 1898 e liquidar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a referente ao exercício findo de 1897.

N. 73 — Transmittindo, afim de serem entregues ao administrador das capatazias da Alfandega do Rio Grande, Constancio Xavier, duas certidões, que foram remetidas ao Ministerio da Fazenda pela extincta Alfandega do Porto Alegre.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 31 — Devolvendo o processo e titulos, que acompanharam o officio n. 8, de 8 de fevereiro ultimo, relativos ás pensões de montepio pretendidas pela viúva e filho do administrador das capatazias da Alfandega desse Estado, Cosalpino Luiz Pereira, afim de ser junto ao mesmo processo o original da declaração de familia do referido contribuinte.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 63 — Autorizando, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 5.083, de 15 do corrente, a mandar pagar, por conta do credito distribuido para as despesas da verba — Faculdade de Medicina da Bahia, ao lente cathedratico da mesma Faculdade Dr. Frederico de Castro Rabello, a importancia de 750\$ annuaes, acrescimo de 10 % dos seus vencimentos, que lhe foi concedido por haver completado 15 annos de effectivo serviço no magisterio.

N. 69 — Mandando debitar no thesoureiro da mesma Delegacia a importancia de 25\$ de menos encontrada na remessa que acompanhou o officio n. 16, de 16 de fevereiro ultimo, e remetendo o termo da conferencia a que se procedeu na referida remessa.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 439 — Remetendo o processo e titulos relativos ás pensões de montepio, que competem a viúva e filhos do general de brigada reformado Francisco Carlos Bueno Deschamps.

— A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Industria:

N. 33 — Comunicando que, para se poder autorizar a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul a descontar dos vencimentos do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bazé, Pelotas a S. Lourenço e Minas a S. Jeronymo, José Luiz Mendes Diniz, a quota para o montepio correspondente ao ardonado que percebia anteriormente como engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, torna-se necessario que informe desde que data deve começar a ser descontada a quota para o dito montepio.

N. 34 — Respondendo ao officio n. 94, de 18 do corrente, com o qual essa directoria remetteu os documentos, que são devolvidos, relativos ao pagamento á empresa funeraria mantida pela Santa Casa de Misericordia, da quantia de 488\$, despendida durante os mezes de novembro e dezembro ultimos com o enterramento do telegraphista Pedro de Alcantara Pereira Cardoso, do chefe de secção dos correios Antonio da Veiga Cabral e do telegraphista Francisco Fogaça Paiva, declara que esse pagamento só sera realizado á vista dos respectivos processos de habilitação e depois de verificar-se a situação dos finados contribuintes quanto aos descontos da joia e mensalidades, como está expresso no aviso dirigido ao Ministerio da Guerra, sob n. 29, de 11 e publicado no *Diario Official* de 16 do

corrente mez, cumprindo, além disso, que sejam devidamente sellados os referidos documentos.

N. 35 — Restituindo o processo, que acompanhou o officio n. 52, de 15 de fevereiro ultimo, relativo á pensão de montepio pretendida pela viúva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Manoel Duarte do Albuquerque, declara, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 10 do corrente mez, que a habilitanda deve provar, de accordo com a disposição do art. 15 § 1º n. 2 do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, que não estava divorciada legalmente.

N. 36 — Respondendo ao officio n. 96, de 18 do corrente, com o qual essa directoria remetteu os documentos, que são devolvidos, relativos ao pagamento a Felipe Monteiro de Barros da quantia de 200\$ destinada ao funeral do contribuinte Manoel da Silva Maia, continuo aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, declara que esse pagamento só sera realizado á vista do respectivo processo de habilitação e depois de verificar-se a situação do finado contribuinte quanto aos descontos da joia e mensalidades, como está expresso no aviso dirigido ao Ministerio da Guerra, sob n. 29, de 11, e publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez.

— A's Delegacias Fiscaes abaixo declaradas foram remetidas as tabellas da distribuição dos creditos para as despesas do Ministerio da Industria, durante o corrente exercicio, com os seguintes officios:

No Maranhão:

Officio n. 27 — Na importancia de 16:000\$, para as verbas 7ª e 14ª.

Em S. Paulo:

N. 49 — Na de 14:400\$, para a verba 14ª.

Na Parahyba:

N. 35 — Na de 193:801\$500, para as verbas 7ª e 14ª.

Nas Alagoas:

N. 26 — Na de 127:264\$500, para as verbas 7ª, 10ª e 14ª.

Em Santa Catharina:

N. 16 — Na de 157:745\$, para as verbas 4ª, 7ª e 14ª.

No Rio Grande do Sul:

N. 70 — Na de 587:725\$, para as verbas 7ª e 14ª.

No Rio Grande do Norte:

N. 20 — Na de 7:800\$, para a verba 7ª.

No Espirito Santo:

N. 17 — Na de 4:800\$, para a verba 4ª.

No Ceará:

N. 24 — Na de 17:200\$, para a verba 7ª.

Na Bahia:

N. 70 — Na de 1.691:650\$150, para as verbas 2ª, 4ª, 7ª e 11ª.

No Paraná:

N. 32 — Na de 21:000\$ para as verbas 7ª e 14ª.

No Pará:

N. 27 — Na de 7:800\$ para a verba 7ª.

Em Pernambuco:

N. 41 — Na de 1.149:921\$500 para as verbas 7ª, 9ª e 14ª.

Di 5

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 74 — Concedendo, por conta da verba — Ajudas de custo — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 200\$, para ocorrer ao pagamento de igual importancia a que tem direito para primeiro estabelecimento o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Carlos Gustavo da Silveira Pinto.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 45 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 5.096, de 15 de março ultimo e por conta da verba — Directoria Geral de Saudo Publica — o credito de 2:400\$, para pagamento dos salarios de douremadores do escalor da visita sanitaria do porto do mesmo Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 26 — Remetendo os titulos das pensões de montepio que competem ás filhas do finado escriptão da Collectoria de Sobral Onofre Mu-

niz Ribeiro, e mandando levar á verba — Pensionistas — a despesa relativa ao exercicio de 1893, e liquidar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a referente aos exercicios findos de 1893 a 1897, ficando assim confirmado o telegramma de 29 de março ultimo.

N. 27 — Concedendo, por conta da verba — Magistrados em disponibilidade — do Ministerio da Justiça o orçamento vigente — o credito de 2:400\$, para ocorrer ao pagamento do vencimento que compete ao juiz de direito em disponibilidade Antonio Lopes da Silva Barros, conforme requisitou aquelle Ministerio em aviso n. 5.594, de 14 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal do Piahy:

N. 20 — Concedendo, de accordo com o aviso da Justiça n. 4.084, de 8 de março ultimo, e por conta da verba — Magistrados em disponibilidade — do mesmo Ministerio e actual orçamento, o credito de 4:800\$ para pagamento de ordenados que competem aos juizes de direito em disponibilidade Antonio de Souza Rubier e Anisio Auto de Abreu.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 18 — Remetendo a guia passada pela 2ª Sub-directoria de Contabilidade ao guarda aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Salvador José da Silva.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9 — Concedendo, por conta da verba — Despesas eventuaes — do Ministerio da Fazenda e orçamento vigente, o credito de 8:249\$040, afim de ser indenizada de igual importancia a firma João Marques & Comp.

Di 6

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e orçamento actual, o credito de 38:912\$281, para ocorrer ao pagamento da divida de exercicios findos constantes da relação que é remetida.

N. 84 — Recommendando que providencie no sentido de ser apresentada nova fô de officio do finado capitão do exercito João Carlos Galhardo, afim de se poder resolver sobre a pensão de montepio que compete á sua viúva.

— A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 75 — Remetendo, por cópia, a representação da 1ª Sub-Directoria de Contabilidade de 24 de março ultimo, afim de serem prestados os esclarecimentos nella pedidos.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

N. 29 — Recommendando que providencie no sentido de ser expedida guia ao porteiro aposentado da Alfandega do mesmo Estado Diogenes da Rocha Bezorra.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 21 — Transmittindo a guia expedida pelo 2º Sub-Directoria a D. Maria Nogueira Rammann Goudin, viúva do 1º tenente da armada João Leopoldo Goudin.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas:

N. 16 — Concedendo, por conta da verba — Ajudas de custo — do Ministerio da Fazenda e orçamento vigente, o credito de 250\$ para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento que compete ao ajudante do guarda-mór da Alfandega do mesmo Estado José Gregorio dos Reis.

Di 7

A' Delegacia Fiscal no Estado do Piahy:

N. 21 — Comunicando que, por intermedio do commandante do vapor *S. Salvador*, se remette á Alfandega da Parahyba a importancia de 3:000\$ em moedas de nickel.

— A' Alfandega da Parahyba:

N. 18 — Transmittindo o conhecimento da remessa de 3:000\$ em nickel que lhe é feita por intermedio do commandante do vapor *S. Salvador*.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 31 — Comunicando que, por intermedio daquelle commandante se remette a impor-

tância de 3:000\$ em nickel, destinada à Delegacia Fiscal no Piauí.

— A' Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas.

N. 20—Communicando que, por intermedio do mesmo commandante, se remette a importância de 2:000\$ em moedas de nickel, destinada à Alfandega do Penedo.

— A' Alfandega do Penedo.

N. 17—Transmittindo o conhecimento da remessa acima declarada.

— A' Delegacia de Matto Grosso.

N. 20—Communicando que, por intermedio do commandante do paquete *Desterro*, se remette à Alfandega de Corumbá a quantia de 100:000\$ em notas de diversos valores.

— A' Alfandega de Corumbá.

N. 16—Transmittindo o conhecimento da remessa acima mencionada.

— Ao Tribunal de Contas.

N. 469—Communicando, para os fins convenientes, que para as despesas da verba—Juros, autorização e mais despesas da divida interna fundada—do exercício de 1898 foram concedidos os creditos de 18:001\$ à Delegacia da Bahia e de 2:033\$ à do Espirito Santo.

— A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Industria.

N. 37—Devolvendo o processo, remettido com o officio n. 109, de 21 de março ultimo, relativo ao pagamento a Maximo de Castro e Souza, da quantia de 198\$800, que foi despendida com o enterramento de seu pae Vicente José de Castro e Souza, carteiro de 1ª classe aposentado, pede que providencie para que ao referido processo seja junta a certidão de obito, extrahida do registro civil, e item assim a prova de haver o referido ex-funcionario pago a joia e mensalidade anterior, as 1 de setembro de 1894.

N. 38—Para que se possa cumprir o officio n. 86, de 15 de março proximo passado, em que essa directoria pede que no Thesouro Federal sejam recolhidas as quotas de annuidade com que tiver de contribuir para o montepio obrigatorio o ex-praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, candidato Venancio Pereira Peixoto, roza de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 27 dequelle mez, que informe em que data fôr apresentado o requerimento do alludido ex-funcionario.

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Antonia Marinho Pinto Reis. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Charles Hue. — Transfira-se.

Alberto Puchel. — Idem.

Carlos de Azeredo Santos. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Bazilio & Comp. — Transfira-se.

Manoel Ferreira da Fonseca. — Declare o petitorio qual a parte que lhe ficou pertencendo na dissolução da sociedade.

Costa Irmão & Comp. — Não ha que deferir, em vista do parecer.

Joaquim Moreira Balthazar. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim Antonio Gonçalves Bastos. — Rectifique-se o lançamento de accordo com os pareceres.

Luiz Innocencio dos Reis. — Não ha que deferir, em vista do parecer.

Serafin Joaquim Vinhas Maroval. — Restituam-se 28\$150.

Giacomo A. A. Gonçalves. — Prove o alligado.

Carmine Pinnola. — Idem.

Pedro Affonso dos Santos. — Junte distracto social da firma Malheiros & Araujo.

Anna Rosa da Silva. — Transfira-se.

Alexandre Moreira. — Idem.

Araujo Ribeiro & Azevedo. — Idem.

Constantino Fernandes da Costa Graça. — Idem.

Braga & Costa. — Idem.

Jose A. Sardinha & Comp. — Idem.

João José de Araujo. — Idem.

Mattos Guimarães & Comp. — Altere-se a industria, averbando-se a mudança e transferindo.

M. J. Ferreira & Comp. — Averbhe-se a mudança.

Dr. Francisco Baptista do Nascimento. — Exonere-se do pagamento do exercício de 1898, voltando esta ao encargo do serviço para ulterior verificação.

Antonio Machado Mendes Leal. — Transfira-se.

Jean Lauzey. — Idem.

Manoel Gonçalves Fortes. — Idem.

Carlos Alberto Frederico Schimidt. — Idem.

Francisco da Rocha Garcia. — Idem.

Jose Caruzo. — Idem.

Francisco da Rocha Garcia. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$900.

Theo Martins da Rocha. — Idem.

Zeferino Ferreira da Silva. — Rectifiquem-se os lançamentos, intime-se a parte a entrar com a quantia menor paga, o que feito, requiera a restituição em separado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente:

Foram concedidos ao cirurgião de 4ª classe Dr. Camerino Teixeira de Freitas, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros José Delphino Pinheiro Guerra para exercer interinamente o cargo de patrão-mór da capitania do porto do Estado do Ceará.

Expediente de 4 de abril de 1899

Ao Ministerio da Fazenda:

Accusando o recebimento da circular de 15 de março proximo findo, dando instrucções para a cobrança do sello nos documentos que houverem de figurar nos processos de aposentadoria e montepio dos funcionarios publicos;

Solicitando a devolução do processo da divida de exercício findo n. 3.063, enviado com o aviso n. 117, de 26 de janeiro de 1898.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, restituindo o pedido de artigos para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará e declarando que tais artigos devem ser adquiridos no dito Estado por conta dos creditos distribuidos à respectiva Delegacia Fiscal, no corrente exercício, tendo-se em vista a circular n. 15, de 5 de janeiro ultimo, e exceptuando-se os 100 correames e 100 guarda-fleixos para carabinas Mauser, que serão fornecidos pelo Arsenal da Marinha desta Capital, conforme o aviso que ora se expede.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que os serviços prestados aos particulares pelas cabreas fluctuantes só podem ser cobrados pelas competentes estações de arrecadação, e que as despesas de combustivel e munições navaes realizadas em tais serviços são pagas pelos ditos particulares e, annulladas nas verbas proprias, revertem em favor dos creditos das mesmas verbas.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a entregar a Repartição da Carta Maritima a agulha do estandarte e as seis de bitacula que existem no mesmo commissariado, necessitando do reparos que podem ser feitos na referida repartição. — Communicou-se a Carta Maritima.

— A' Contadoria, autorizando a mandar abonar ao 2º tenente Henrique Aristides Guilhem a ajuda de custo que deixou de receber quando nomeado para servir na canhoneira *Guarany*, estacionada no porto de Cunany. — Communicou-se ao Quartel-General.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Parahyba, transmittindo a guia n. 84, em que a Contadoria deste ministerio declara que os vencimentos que competem ao capitão-tenente Ireno Americo da Costa, pelo exercício simultaneo dos cargos de capitão do porto e commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado. — Deu-se conhecimento ao citado official.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, mandando submeter, no Estado da Bahia, a inspecção de sauto o 1º tenente Manoel da Silva Pinto.

— Ao director do Hospital de Marinha, mandando intimar em sua residencia, a comparecer aos trabalhos, o continuo do mesmo hospital Hdefonso Zamith da Silva, que tendo terminada a 19 do mez passado, a prorrogação da licença em cujo gozo se achava, não se apresentou ainda para o serviço.

— Ao Arsenal do Rio, declarando ter resolvido que o ex-mestre da officina de carapinas, torneiros e polieiros do extinto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, Aristides Jorge Estrella, fique addito a esse arsenal, na qualidade de mestre da mesma officina de carapinas. — Communicou-se à Contadoria.

Requerimentos despatchados

José Rodrigues Bastos Coelho. — Indeferido, à vista da lei de cabotagem.

1º tenente Raul Oscar de Faria Ramos. — Indeferido.

Augusto Carlos Guimarães, Alvaro Borges dos Reis e João Paiva de Novas. — Indoferridos, à vista da informação.

A Thun. — Procure no mercado, por não existir no Arsenal.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao 1º official da Intendencia Geral da Guerra Antonio Augusto Lopes da Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 5 de abril de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento no Thesouro Federal a Manoel José Diniz da quantia de 20:000\$, proveniente de obras executadas no corrente exercício na Escola Militar do Brazil.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença ao alferes do 1º regimento de cavallaria João Torres Cruz para no corrente anno se matricular na Escola Militar do Brazil, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Transferindo para o 15º batalhão de infantaria o alferes do 13º da mesma arma Pantalão Telfes Ferreira.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Autorizando a mandar matricular na mesma escola os alferes militares que foram requisitados e que, independentemente de sua vontade, não puderam aqui achar-se dentro da segunda quinzena de março findo;

Declarando que devem ser matriculados na mesma escola os alferes Manoel Henrique Cordoiero Junior, do 14º batalhão de infantaria, José Paulo de Miranda Nunes, do 1º José Luiz da Cunha e Costa, do 15º e Lauritino Rames, do 32º batalhões da mesma arma, sobre os quizes já se providenciou quanto à sua apresentação no referido estabelecimento, e bem assim os officiaes praças e paisanos abaixo declarados, que obtiveram licença e vão occupar as vagas existentes, si satisfizerem as exigencias regulamentares: alferes Felizardo Toscano do Brito, do 36º batalhão de infantaria, e Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, do 9º regimento de cavallaria; 1º sargento rabaiado do posto por falta de vaga Egidio War-ton de Sá, do 1º, 2º sargento José Teixeira Campos, do 9º regimento de cavallaria; 2º sargento Antonio Ribeiro de Rezende, do 24º batalhão de infantaria; Antonio Mendes Lopes de Menlunça, do 9º regimento de cavallaria; Rulens Monte, do 2º, 1º sargento Lauro da Silveira Azevedo, 2º sargento Floriano Gomes da Cruz, do 10º, e Julio Caetano Marta Barboza e azevedo Siziuto da Carvalho, do 24º, batalhões de infantaria; soldados Luiz Octavio Andréa Bittencourt do 1º, e Epaminondas Iliberé Pereira, do 13º, regi-

mentos de cavallaria; soldados Flavio Nogueira, do 26º, João Silvestre Cavalcante, do 23º, batallhões de infantaria; ex-alumno Odorico Carlos de Carvalho Castello Branco, alumno do Collegio Militar, João Ferraz Luriné, José Leonardode Castro e Fernando Martiniano Carneiro, e paizanos Eufrozio Cordeiro de Lima, Elias Salles, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, Athayde da Costa Galvão, José Rodrigues Barcellos e Vicente Campello, Bezerra Cavalcante e soldado addido ao 33º batalhão de infantaria Luiz Barros de Amorim. — Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exército;

—Ao commandante do Collegio Militar da Capital Federal, mandando admittr como alumno contribuinte o menor Plinio da Fonseca Mendonça Cabral filho do capitão-tenente da armada João Ximenes Gouvêa Cabral e que no exame de admissão foi classificado na 3ª serie.

—Ao capitão do corpo de engenheiros Augusto Maria Sisson, declarando que o governo resolveu nomeal-o para ir á Europa em commissão afim de transportar para esta Capital as cupolas encouaçadas destinadas aos fortes do Inbu e da Lage e mais material de guerra encomendados á fabrica Friel Krupp Grusonwerk, de Magdeburg-Buckan levando como auxiliares os operarios mecanicos Leopoldo Pereira da Silva e Alberto Stevenart e devendo reger-se pelas instrucções que se lhe remettom.

Dia 6

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo: Para os fins convenientes, cópias authenticas dos decretos de 4 do corrente, reformando o maior do estado-maior do exercito Lindolpho Alipio Rodrigues da Silva e o capitão de infantaria Antonio Paes de Barros e promovendo, na arma de infantaria, ao posto de major o capitão Francisco de Paula Moreira, ao de capitão os tenentes Horacio de Vasconcellos e Francisco Marques da Silva, ao de tenente o alferes Joaquim Pereira Piracurica e outros, e na arma de cavallaria, ao posto de tenente o alferes Gaudencio Pereira;

Para os devidos effeitos, o requerimento em que o general de divisão graduado reformado do exercito João de Oliveira Mello, allegando ter sido a sua reforma considerada no posto effectivo do general de brigada, pede que se faça a devida apostilla das quotas que lhe competem na sua patente de general de divisão graduado;

Para que possam ser tomados na consideração que merecerem:

Os papeis em que o Dr. Antonio Antunes de Campos, tutor do menor Rodolpho Arthur, filho do tenente reformado do exercito José Brasilio de Amorim Bezerra, pede que se lhe passe por certidão a patente de reforma do dito official, afim de juntar aos demais documentos existentes no Ministerio da Fazenda, para obtenção do montepio e meio soldo a que tem direito o referido menor;

O requerimento em que o coronel graduado Geographo de Castro Silva, que se acha preso, respondendo a conselho de guerra, pede que pelo dito tribunal se lhe dê certidão authenticada de diversos documentos que se acham annexos ao respectivo processo.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, restituindo a relação dos alumnos que se acham no caso de obter o titulo de alferes-alumno, afim de que seja reorganizado por ordem dos grãos de approvação.

—Ao director geral de saúde, autorizando a contractar Hermenegildo José dos Passos e o pratico de pharmacia Carlos Assis Cabral para servirom, o 1º como enfermeiro-mór da enfermaria Militar de Santa Catharina e o 2º como official de pharmacia do Hospital Central do Exército.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando pagar ao Collegio Militar a importancia correspondente á etipa para 57 alumnos internos que foram alli admittidos, além do numero fixado para o dito collegio.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando submeter a exame vigo de arithmetica a Octavio Augusto de Souza, a quem se concedeu licença para matricular-se na dita escola.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando matricular como alumno gratuito interno o menor Hilario Eusebio Legey, filho do alferes honorario do exercito com serviços de guerra Luiz Eusebio Legey e como alumno gratuito externo o menor Raul Mendes de Vasconcellos, filho do major honorario Antonio Mendes de Vasconcellos.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Concedendo licença:

Ao tenente-coronel Francisco Felix de Araújo para tomar assento no Senado do Estado da Bahia.

Aos cabos de esquadra Firmino José Rosa Filho, Luiz Souza da Silveira, do 2º batalhão de infantaria, e João Evangelista de Moraes, do 4º de artilharia e ao paizano Augusto Hermogenes da Costa, para no corrente anno, se matriculem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas e satisfestas as formalidades regulamentares. — Comunicou-se ao commandante da dita escola.

Declarando que é aceita a desistencia que faz a 2ª tenente do 5º regimento de artilharia Samuel Barreira, da licença que lhe foi concedida para matricular-se na Escola Militar do Brazil. — Comunicou-se ao commandante da referida escola.

Nomeando o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Luiz Atto Gomes Ferraz, para praticar nas officinas do Arsenal de Guerra desta Capital. — Comunicou-se ao director do dito arsenal.

Transferindo para o 20º batalhão de infantaria os alferes do 4º, José Borges e Henrique Nelson Ferreira de Mello.

Requerimentos despachados

José Rodrigues de Oliveira. — Já se peliram as relações dos ex-operarios dos Arsenaes extinctos para o fim solicitado pelo supplicante. — Aguarde deferimento.

Alfredo Arapahy Fernandes. — Mantenho o despacho de 30 de novembro de 1893.

Brasilio Taboada. — Ao Sr. chefe do estado-maior para mandar assentar praça, si for necessario e satisfizer as exigencias legais.

Tenente-coronel Carlos Frederico de Mesquita, alferes Affonso das Chagas Guimarães, 2º sargento Manoel Alves Moreira Couto e forriel Cyrillo José Pereira de Albuquerque. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 11 de abril de 1899

Foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De 144:455\$285, a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pelo consumo com a iluminação publica em fevereiro ultimo (aviso n. 639);

De 148:197\$381, á mesma e pelo mesmo fim, em janeiro ultimo (aviso n. 641);

De 1:240\$010, á mesma pela iluminação das praças e jardins, em janeiro ultimo (aviso n. 640);

De 1:389\$449, á mesma e pelo mesmo fim, em fevereiro ultimo (aviso n. 642);

De 2:384\$160, ao pessoal empregado no Jardim Botânico, em março ultimo (aviso n. 643);

De 2:500\$, á Companhia de Vição Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya pela subvenção da viagem, em fevereiro ultimo (aviso n. 644).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de abril de 1899

Pediu-se ao Ministerio da Marinha para mandar contractar com industria de confiança, como lembrou, a execução do reparo

de que carece o mastaré do mastro de signaes do morro do Castello, sendo fiscalizado pelo arsenal daquelle ministerio.

Dia 11

Pediu-se ao Ministerio da Fazenda providencia afim de que a companhia *Française de Cables Telegraphiques* importe livre de direitos o seu material, de conformidade com o decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e clausula XI do contracto, approved por decreto n. 216 A, de 22 de fevereiro de 1890. — Fez-se a devida comunicação á Directoria Geral dos Telegraphos.

— Ao mesmo Ministerio communicou-se, para os fins convenientes, que foi deferido o requerimento em que a companhia *Française des Cables Telegraphiques* sobre privilegio de navio de guerra para os seus navios *Pouyer*, *Quartier* e *Contre Amiral Dubet*, visto reconhecer-se que elles estão nas condições de gozarem de tal regalia.

Requerimentos despachados

William Walker Junior, Frank Richard Wilkim, Jalez Sones, Nicholas P. Perkim e Ottmar Kern. — Compareçam nesta directoria para receberem guia.

Joaquim Rodrigues das Cotias. — Idem. Edmond de Salusse. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Vição

Expediente de 12 de abril de 1899

Requisitaram-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Catalão a Palmas informações precisas sobre as causas que determinaram a suspensão das respectivas obras, as quaes ainda se acham paralisadas.

Dia 14

Enviou-se ao Ministerio da Fazenda cópia do telegramma do engenheiro fiscal das obras do porto do Maranhão em que communica achar-se submergido no porto Codó a draga *Itapecuri*, que faz parte do material pertencente á extincta commissão de melhoramentos do porto de Itapecuri, material esse á disposição do mesmo Ministerio.

— Declarou-se ao 1º secretario do conselho municipal que o contracto para desobstrução ou prolongamento do canal do Mangue foi celebrado em virtude do decreto n. 7.362, de 24 de maio de 1879, ao qual se referem os de ns. 10.078, de 17 de novembro de 1888, e 687, de 23 de agosto de 1890.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 12 do corrente, foi exonerado o servente supplente Luiz Moreira da Silva e nomeado para substituí-lo o cidadão Francisco Vicente Ferreira.

— Por outras de 14 do corrente:

Foi exonerado o agente do Correo da Matto Alto Joaquim Leite da Silva Telles e nomeado para substituí-lo o cidadão Plinio da Silva Gueles;

Foram concedidos 15 dias de licença ao praticante da agencia do Correo da Barra do Pirahy Pedro José de Toledo para tratar de sua saúde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de abril de 1899.....	2.728:761\$766
Idem do dia 14.....	228:160\$967

Em igual periodo de 1898.....	2.956.922\$727
	3.323:400\$080

RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de abril de 1899.....	756:273\$104
Idem do dia 14.....	125:887\$746

Em igual periodo de 1898.....	882:160\$850
	588:160\$181

RECEBIMENTOS DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL		
Recebimento do dia 14 de abril de 1899.....	818123106	
Idem do dia 14.....	2661524836	
Em igual período de 1898.....	36914461574	

RECEBIMENTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Recebimento do dia 14 de abril de 1899.....	1014153382	
Idem do dia 1 a 11.....	15919343111	

NOTICIARIO

Tribunal do Contas — *Ordens de pagamento* sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 5.317, de 8 do corrente, entrega de 25.000\$ ao morfomo do Palacio da Presidencia da Republica, para occorrer ao pagamento de despesas com o custeio do mesmo;

N. 5.299, de 6 do corrente, pagamento de 575\$ a diversos, de fornecimentos feitos a Bibliotheca Nacional;

N. 5.283, de 7 do corrente, pagamento de 2.162\$, de vencimentos aos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

N. 5.291, de 7 do corrente, pagamento de 803\$ a diversos, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional;

N. 5.294, de 6 do corrente, pagamento de 35\$, de sinuel da casa do director e das quebras do escritorio do Internato do Gymnasio Nacional.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 57, da Caixa da Amortizacao, de 4 do corrente, pagamento de 1018\$00 a diversos, de fornecimentos feitos a mesma repartição.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 5 do corrente, pagamento de 2.148\$100 a Leuzinger & Comp., de fornecimento feito ao Thesouro Federal.

— Ministerio da Guerra — Avisos n. 211 e 213, de 12 do corrente, pagamentos de 6.598\$700 e 23.178\$330 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições desse ministerio.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro — O resultado dos exames oraes da 2ª serie medica foi o seguinte:

Saturnino Nicolao Cardoso, approvado plenamente em anatomia e histologia; Henrique Marques Lisbon, approvado plenamente em anatomia; Ramiro da Rocha Magalhães Junior, approvado plenamente em chimica organica e Attila Thierry de Alvarenga, approvado plenamente em anatomia o simplesmente em histologia.

Houve um reprovado em chimica organica e um em histologia.

O resultado dos exames de clinica da 5ª serie medica foi o seguinte:

Ernesto Crissiuma de Figueiredo, approvado plenamente nas clinicas cirurgica e propedeutica.

Segunda serie do habilitação do medicos estrangeiros (clinicas cirurgica e propedeutica) — Foram approvados plenamente em ambas os Drs. Benigno Fernandes Antunes Braga e Custadio Matrazzo.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuals hontem foi o seguinte:

Curso geral — *Calculo* — Approvados: plenamente, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque e Armando Vieira; simplesmente, Eduardo João Barbalho de Uchôa Cavalcanti.

Houve um reprovado.

Cursos de engenharia civil — Exercícios praticos de estruturas — Approvados: com distincção, Eduardo Guiller; plenamente, Theodoro Lavieiro Junior, Fausto Justino de Proença, Mario de Azevedo Ribeiro, Adolpho Baptista Magalhães e Octavio Gonçalves Pereira.

Hydraulica — Approvados simplesmente, Carlos Augusto Barbosa Marques Joê Nogueira da Silva, Manfredo Antonio da Costa e Edmundo do Almeida Monte.

Exercícios praticos de hydraulica — Approvado plenamente, Rosauo Zambardo Junior.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Palmas*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Imbuia*, para Parangaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Colômbia*, para Santos e Victoria, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Mercante*, para Parangaguá e Antonina, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Labiri*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— *Ananias*:

Pelo *Bathori*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para

o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Fidélense*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Assim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 6ª secção desta repartição o remetente de uma carta registrada sob n. 57.874, endereçada a Luiza Rosa Ralhôa, na ilha da Madeira em Portugal, e na 5ª secção o remetente de uma encomenda endereçada a Mlle. J. Courant, na cidade de Itapira, em S. Paulo.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 14 de abril de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura corrigida	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.9	23.8	91	Null.	Encoberto.
10 m.	757.6	27.0	81	NW 3.3.	Idem.
1 t.	757.2	21.0	86	W 3.3.	Idem.
4 t.	756.5	23.1	83	SW 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido, 52.0; prateado, 33.9.

Temperatura maxima, 28.3.

Temperatura minima, 23.7.

Evaporação em 24 horas, 1.9.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 13 de abril de 1899 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	756.94	25.0	19.23	82.0	WNW	—	—	—
3 a.	756.15	23.8	19.09	87.2	WSW	—	—	—
6 a.	755.72	23.5	19.10	89.0	WNW	Nevado.	..	10
9 a.	754.45	20.1	20.88	83.0	N	Claro.	..	0
1/2 d.	755.38	22.8	18.23	58.8	NNW	Idem.	K. C.	1
2 p.	754.31	28.0	19.71	70.0	SSW	Idem.	C. K. CS	6
6 p.	754.25	26.7	20.38	81.3	SSW	Idem.	C	1
9 p.	756.12	25.3	20.81	87.0	SSW	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta..... 31.0

» » à sombra..... 30.7

» » minima..... 23.4

Evaporação em 24 horas, à sombra..... 2m/m, 8

Duração do brilho solar..... 9'00

Obituario — Sepultaram-se no dia 13 de abril 53 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	3
Varicela.....	2
Outras causas.....	44

	53
--	----

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	12

	53
--	----

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	26

	53
--	----

Menores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	25

	53
--	----

	53
--	----

Indigentes.....	20
-----------------	----

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 13 de abril o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	794	951	1.745
Entraram.....	27	27	54
Sahiram.....	20	30	50
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	795	945	1.740

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 570 consultantes, para os quaes se aviaram 712 receitas. Fizerao-se 31 extrações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 870

The Antikania Chemical Company, estabelecida em St. Luis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na combinação de parte das tottras do alphabeto for-

mando a palavra *Antikamnia*, impressa em caracteres romanos, tendo por cima e por baixo uma linha recta e duas ponteadas. Na parte superior acha-se a abreviatura designando o peso do conteúdo do volume e na parte inferior acham-se as palavras—*The Antikamnia Chemical Company, Saint Louis*. Estas palavras e as linhas podem ser omitidas e os varios accessorios da palavra—*Antikamnia*—poem ser variados á vontade ou totalmente omitidos sem alterar materialmente o caracter da marca, cuja feição essencial é a palavra—*Antikamnia*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se, impressa, estampada, esmaltada, marcada a fogo e moldada sobre os volumes contendo o remédio para dor de cabeça, nevralgia, reumatismos e molestias analogas, da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1898.—Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 19 de dezembro de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 879 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 880

The S. S. White Dental Manufacturing Company, estabelecida em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas letras SSW formando monogramma, o qual pôde ser constituido por qualquer modelo de letras com ou sem acrescimo ou ornamentação, sendo as feições essenciaes da marca as letras SSW formando monogramma.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se, estampada, impressa, cortada, talhada ou gravada, sobre os instrumentos e machinismos dentarios, preparados e composições dentaes, dentes artificiaes e pertences para os mesmos, enchimentos ou massas para os dentes, ouro, ligas, amalgamas e artigos e materiaes analogos para fins dentarios, assim como sobre rotulos, volumes, caixas ou envoltoiros contendo os artigos mencionados, da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1898.—Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 20 de dezembro de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 880 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 881

Nobles & Hoare, estabelecidos em Londres (Inglaterra), apresentam a marca supra, consistindo em um monogramma composto pelas letras NH.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir: vernizes, e-maltes, côres e tintas da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898.—Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 31 de dezembro de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 881 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 882

Brandão, Gomes & Comp., negociantes, com fabrica a vapor de conservas alimenticias em Espinho, concelho da Feira, no reino de Portugal e representados nesta Capital Federal por seus bastante procuradores, os negociantes Fortunato Menêres & Comp., como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as sardinhas de sua fabrica e commercio e consistente em um rotulo em papel branco com as palavras—*Sardinha d'Espinho*—escripta em linha recta e sentido rectangular, dentro de uma cercadura composta de vinhetas e arabescos. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, acompanhando-a a marca geral dos supplicantes *Una golfinha*, já registrada nesta junta sob o n. 841, em 21 de julho do anno findo, afim de assim ligada melhor garantir e distinguir os seus direitos de propriedade e commercio.

Estava collada uma estampilha de 300 réis inutilizada com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 9 de março de 1899.—*Fortunato Menêres & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 9 de março de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 882 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial.

N. 883

W. A. Ross & Sons, Limited, 17 e 19, William Street South, Belfast, Irlanda, manufactores de agua arejada e mineral, por seu procurador abaixo assignado a apresentam á Junta Commercial desta Capital a marca supra, que consiste em um rotulo oblongo com cantos curvilineos. Dentro de uma faixa central está escripto—*Sidra Chispa*—no cimo lê-se: Real de Ross, tendo por baixo um escudo encimado por um castello e na base um navio. Depois da faixa está em manuscrito: W. A. Ross & Sons, Limited, em forma de assignatura, e abaixo—*Fabrica, Belfast, Irlanda*.

Applica-se sobre os recipientes e garrafas de toda especie e especialmente da citada. Pô-lo variar de côres e dimensões.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1899.—*Erwin Voigt*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 24 de março de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 883, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial.

N. 2.713

Silva & Vianna, negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Marechal Floriano Peixoto n. 90 (antiga Larga de S. Joaquim) com commercio de fumos, fabrico de cigarros e artigos para fumantes, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para fumos e seus preparados, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de cor vermelha, guardado por um grosso traço preto e outro fino. No centro, vê-se a figura de um velho encostado a um pacote de fumo com os dizeres em miniatura do fabrico do fumo; o cotovello do braço direito aponta sobre uma faixa com as palavras *Marca registrada*, tendo o dito velho na mão uma pipeira com um cigarro aceso. A mão esquerda flama-se sobre a dita faixa. Suas feições acham-se contornadas pelo sabor que sente em expellir a fumaça que sorve do cigarro que fuma. Traja batina e tui na cabeça um barrete de dormir, uma gravata com grande laço envolve-lhe o pescoço. Na sua frente, vê-se o bjo de um copo. Na parte superior e nas extremidades, vê-se duas rosetas, dentro de circulos, formados por linhas e bordados de arabescos. A referida marca será usada pelos supplicantes, em papel e tintas de toda e qualquer cor, nos pacotes de fumos, nos annuncios dos seus preparados e qualquer outro mister a elles concernentes, servindo assim para bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Esta marca é renovação de outra registrada sob n. 1.601, em 15 de novembro de 1898.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 15 de março de 1899.—*Silva & Pina*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de março.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 2.713, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial.

N. 2.714

Silva & Pina, negociantes estabelecidos nesta praça á rua Marechal Floriano Peixoto n. 90 (antiga Larga de S. Joaquim), com commercio de fumos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os cigarros da sua fabricação, a qual consiste em um rotulo estreito em papel branco, de forma rectangular, guardado por dois traços azues, um grosso e outro fino. O centro, lidoado por grossas bordaduras de arabescos, vê-se um cinto, cujas extremidades se unem por meio de uma fivella, formando um oval, em cujo circuito, de fundo azul escuro, leem-se em typos brancos as palavras—*Rio Novo*. No dito cinto, lê-se superiormente—*Cigarros especiais*—*Rua Marechal Floriano Peixoto n. 90*; e inferiormente—*Silva & Pina—Rio de Janeiro*.

A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, como envolvero nos cigarros da fabricação dos supplicantes, senão as palavras—*Rio Novo*—contida no circuito do cinto, substituida pelo nome de outra qualquer qualidade de fumo que contiver os cigarros, afim de bem os distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.

Esta marca é renovação de outra registrada sob o n. 1.140, em 15 de julho de 1896.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 15 de março de 1899.—*Silva & Pina*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da

manhã de 15 de março de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 2.714, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$000 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.713

J. A. Sardinha & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Hospício n. 158, com fabrica de tintas para escrever, copiar, carimbar, impressão e demais productos chimicos e relativos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu producto tintas para escrever, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito, rectangular, de fundo negro margeado por um filete branco e quatro pontas da mesma cor nas extremidades. No centro vê-se o desenho de um camarão branco; na inferior, em sentido curvilinear, os dizeres: *Tinta Preta Fluida Fixa*, em typos brancos, e na parte inferior a palavra *Marca Registrada*, também em typos brancos.

A referida marca será usada especialmente nas tintas de escrever e copiar, rubro negra em seus rotulos e vasilhames, afim de bem distinguir os direitos de propriedade, commercio e industria e podendo variar de cores, de papel e tinta.

Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1899.—*J. A. Sardinha & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 31 de janeiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.715, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.717

Bordallo & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua da Prunha n. 122, com fabrica a vapor, de calçado, casa denominada *Estrella do Brasil*, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos da sua manufactura e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por um filete composto de duas linhas grossa e fina. Todo o fundo do rotulo é de cor azul celeste; á esquerda, no alto, vê-se um circulo e dentro d'elle uma meia lua, onde acha-se uma mulher sentada, com porte magestoso, envolvida em um largo manto transparente e os cabellos soltos sobre as espaldas. A mão direita, empunha uma estrella radiosa, cujo brilho forte clareia todo o seu manto. Atravessando este circulo um ramo de flores, pela parte interior e no alto sobre uma facha curvilinear, lê-se: *Estrella do Brasil*; inferiormente em linha recta, as palavras *Marca Registrada*. Á direita, sobre fundo composto de linhas finissimas e bordadas de arabescos, lê-se a inscripção *Fabrica a vapor de calçado, Estrella do Brasil, Bordallo & Comp.* Em seguida, e sobre tres ordens de tiras brancas ladeadas de arabescos, lê-se: *N. de ordem. Comprimento. Altura.*

A referida marca é usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para ser applicada nas calças, envoltórios, notas e facturas concernentes ao seu fabrico e commercio e simplesmente o emblema já descripto, gravado nas solas de todo o calçado do seu fabrico, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade.

Estava collada uma ostampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 8 de março de 1899.—*Bordallo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 8 de março de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.717, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, sabbado, 15 do corrente, os seguintes alumnos:

1ª serie medica

(Prova escripta—A's 10 horas)

Virgilio da Silva Campos.
João Paulino de Barros Leal Junior
Eudoro Lopes Martins.
José Vieira Romeiro.
Arnaldo Mesquita de Menezes.
Claro Cesar,
Artidonio Pamplona Côrte Real.
Octavio de Moraes Voiga.
Raul Marinho de Azevedo.
Adriano Metello.
José Jeronymo Macedo.
José Maria da Silva Oliveira.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
João Olavo da Rocha e Silva.
Manoel Cintra Barbosa Lima.
Americo Carneira Launce.
Ulysses da Rocha Cavalcanti.
José Carlos de Arruda.
José Peregrino Leite de Araujo Filho.
Luiz Octavio de Marcos.

Turma suplementar

Antonio Ferreira de Paula.
Gustavo Modesto Martins de Mello.
Julio Azurem Furtado.
José Marcellino Teixeira de Rezende.
Hefion o de Moura e Silva.
Alvaro Mariano de Azevedo.
Manoel Theodoro de Oliveira Penteado.
Astolpho Noronha Gomes da Silva.
Domingos Conde Filho.
Francisco Xavier de Almeida Junior.
Alceonor Ferreira Fraga.
Beuto de Almeida Nobre.
Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.
Francisco Bustamante.
Manoel Gomes Tarlé.
Esperidião de Queiroz Lima.
Paulo Collet e Silva.
Favorino de Freitas Mercio.
Alberto Brantão de Magalhães.
Nicolão Abramo.

2ª serie medica

(Prova oral—A's 11 horas)

Adalberto Ferreira da Silva.
Francisco Julio Xavier Junior.
José Rodrigues de Almeida.
Joaquim Ribeiro de Souza.
Ezequiel Caetano Dias.

Turma suplementar

Altino Joaquim de Almeida.
João José de Castro.
Avelino de Seuna de Oliveira.
Custodio Fernandes.
Arthur Neiva.
Rodoval Soares de Freitas.

3ª serie pharmaceutica—Pharmacologia,

2ª parte

(Prova pratica—A's 11 horas)

Sebastião Barroso Nunes.
Pedro Teixeira Dantas.

José Carlos de Pinho.
Augusto Tavares de Souza Vaz.
David de Vargas Cavalheiro.
Abilio Pereira Sampaio.

Turma suplementar

Nicolau Bianculli.
Francisco Pereira Campos.
Alexis Diers.

DEFESA DE THESE

(A's 11 horas)

Faustino José Corrêa.
Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1899.—O secretario, Dr. E. Menezes.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

(2ª chamada)

João Noronha dos Santos.
Benjamin Telles da Rocha Faria.
Alarico Irineu de Araujo.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
Topographia

Victor Gouvêa.
Roberto Marinho de Azevedo.
Asdrubal Teixeira de Souza.
Alfredo da Silva Tavares.

Turma suplementar

Lino Leal de Sá Pereira.
João de Almeida Pizarro.
José Pastoia Leite.
Domingos José da Silva Cunha.

Astronomia e geodesia

(2ª chamada)

Heitor Lyra da Silva.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Astronomia e geodesia

José Antonio de Lacerda.
Virgilio Pereira da Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

Accacio de Lima Castello Branco.
Carlos Perdigão da Silva Monte.
Henrique Ribeiro Bernardes.
Lucrecio Ferreira dos Santos.

Turma suplementar

Armando Durval Sergio Ferreira.
Augusto Guigon.
Lucas Ricalho.
Mario da França Miranda.

Nota—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para a prova escripta de descriptiva applicada; e ás 11 horas continuarão as provas graphica do desenho topographico e do de estradas.

Escola Polytechnica, 14 de abril de 1899.
—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por espaço de quatro mezas, a partir da presente data, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 7ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Em virtude do art. 63 código das disposições communs das instituições do ensino superior, ficará esta inscrição ainda aberta durante os tres primeiros dias uteis do mez de setembro futuro por terminar o dito prazo no periodo das falias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido código.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de abril de 1899.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se a venda em leilão, no dia 19 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1898, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem os contractos até a vespera do dia fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1899.—O gerente, J. A. Magalhães Castro Sobrinho.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE BEBIDAS

Numeração dos barris e pipotes destinados a chopps

Faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 98 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.226, de 13 de mez de março proximo passado, hoje publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes de cerveja estão obrigados a fazer gravar, até o dia 25 do corrente, nos barris e pipotes destinados a chopps, as inscrições determinadas no § 3º do art. 22, que reza assim:

Art. 22:

§ 3.º Nos pipotes e barris automaticos ou não, contendo cerveja para chopps, os fabricantes farão gravar em caracteres bem visiveis e a fogo a denominação da fabrica ou nome do fabricante, o numero do barril ou pipote e a sua capacidade expressa em litros.

Essa numerção não terá solução de continuidade e cada barril ou pipote, ao sair da fabrica para consumo, trará as respectivas estampilhas colladas com gomma forte.

A medida que o conductor do vehiculo de transporte fôr entregando os barris ou pipotes aos respectivos compradores, irá inutilizando as estampilhas, marcando-as com o numero do barril ou pipote e a data.

A inutilização das estampilhas, pela qual são responsaveis unicamente os fabricantes e seus empregados de distribuição, se fará com carimbos ou a lapis-tinta, sem rasuras nem emendas, sob pena de serem consideradas como não existentes quando os caracteres nellas inscriptos estiverem raspados ou emendados.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de abril de 1899.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO

Por esta repartição se faz publico que ella está habilitada para a venda das estampilhas e cintas para a cobrança do imposto de consumo do fumo dos seguintes valores, especificados no regulamento que baixou com o decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro proximo passado, a saber;

Applicaveis a productos nacionas:

De 8, 20, 25, 40, 100, 60, 10, 40 e 800 réis.

Applicaveis a productos estrangeiros:

De 20, 40 e 120 réis.

De conformidade com o disposto no art. 69 e seu paragrapho unico, do mesmo regulamento,

marco o prazo de 20 dias, além do qual não poderão mais circular no commercio nem ser expostos á venda os preparados de fumo—charutos, cigarros, rapé, fumos desfillo, picado e miguado, assim como os accessorios da palha e papel para cigarros—que não estejam estampilhados, de accordo com o dito regulamento.

O prazo de tolerancia será de 60 dias para os charutos nacionaes, que se acharem em stock nas casas commerciaes, a partir da data do regulamento, e de 10 dias, a contar de hoje para o stock, também de charutos, existentes nas fabricas estabelecidas nesta capital.

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias, estabelecido no art. 69, acima alludido, ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas ou estampilhadas incompletamente, deverão ou supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção do disposto nos arts. 27, 28 e 29, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade para qualquer especie e qualquer pessoa.

Para os negociantes de charutos nacionaes este prazo será de 60 dias, como vae dito acima.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de abril de 1899.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

IMPOSTO DE BEBIDAS

Registro

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.226, de 13 de mez passado, hoje publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a registrar nesta recebedoria os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art. 4º) até o dia 25 do corrente mez (art. 78), mediante as seguintes taxas:

Fabricas.....	200\$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado.....	100\$000
Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas...	50\$000
Casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do de bebidas.....	20\$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica ou casa commercial registrada.....	20\$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecem depois de 25 de abril corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes, pagando integralmente o registro annual, qualquer que seja a época do anno em que o obtenham (art. 5º, paragrapho unico).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipulam o art. 4º e o paragrapho unico do art. 5º (art. 36, letra a).

Serão respeitados até 31 de dezembro do corrente anno os titulos de registro concedidos desde 1 de janeiro ultimo até esta data. (art. 81.)

Recebedoria da Capital Federal, 5 de abril de 1899.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Caixa de Amortização

Edital

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado uma apolice da divida publica, de juro antigo de 1877, hoje 5 %, papel do valor de 1:000\$, sob n. 259.078, emitida em 1877, vae ser expedido novo titulo, si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 4 de abril de 1899.—O inspector interino, M. Jansen Muller.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.226, de 13 de março do corrente anno, que já se acham á venda nesta repartição as novas estampilhas para a cobrança do imposto de consumo das bebidas estrangeiras, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio nem ser expostos á venda as referidas bebidas, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições do citado regulamento e respectiva tabella annexa.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem e bem assim trocar as antigas estampilhas pelas adoptadas actualmente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899.—J. F. de Paula e Silva.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de março de 1899.—Manifesto n. 293.

Armazem n. 11 — MH: 1 caixa n. 3.398, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.402, idem.

W: 1 dita n. 9.792/4, idem.

CPC: 1 dita n. 3.230, idem.

JJA: 1 dita n. 1.379, idem.

ECC: 1 dita n. 1.360, idem.

DGC: 1 dita n. 28.637, idem.

FFGR: 1 dita n. 2, idem.

SH: 1 dita n. 53.658, repregada e avariada.

B: 1 dita n. 8.806, idem, idem.

W: 1 dita n. 9.792/2, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.895, idem.

Armazem da Estiva—CTB: 1 barrica n. 14, idem.

Armazem n. 11 — MTL: 1 caixa n. 468, idem.

Idem: 1 dita n. 451, idem.

Idem: 1 dita n. 437, idem.

Idem: 1 dita n. 472, idem.

Idem: 1 dita n. 441, idem.

Idem: 1 dita n. 464, idem.

Idem: 1 dita n. 462, idem.

Idem: 1 dita n. 433, idem.

MTL: 1 dita n. 444, idem.

Idem: 1 dita n. 448, idem.

Idem: 1 dita n. 459, idem.

Idem: 1 dita n. 445, idem.

CF: 1 dita n. 739, idem.

HGC: 1 dita n. 1.353, idem.

Armazem da Estiva—Alliança: 1 barril sem numero, vasio.

D. P. Barquinha: 1 dito idem, idem.

M. L. de Almeida: 1 dito idem.

C. A. Varella: 1 dito idem, idem.

MFC: 1 dito idem, com grande falta.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de abril de 1899.—Manifesto n. 312.

Armazem n. 24 — H: 1 caixa n. 24, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.518, idem.

R: 1 dita n. 2.167, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 10 de abril de 1899.—Manifesto n. 320.

Armazem n. 4 — AC: 1 caixa n. 3.120, avariada.

JRS: 1 dita n. 2.0161, idem.

LEM: 1 dita n. 1.675, repregada.

M—C—&—C: 1 dita n. 7.030, idem.

OHC: 1 dita n. 5.165, idem.

Idem: 1 dita n. 5.165, idem.

C—M—C: 1 dita n. 1.245, idem.

F—S—157—C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de abril de 1899. — Manifesto n. 312.

Armazem n. 10 — BTC: 1 caixa n. 13.258, repregada.

PCH: 1 dita n. 6.617, idem.

S: 1 dita n. 19.883, idem.

SCC: 1 dita n. 409, idem.

Idem: 1 dita n. 407, idem.

Vapor inglez *Caravellas*, procedente de Cardiff, entrado em 25 de março de 1899. — Manifesto n. 273.

Armazem n. 6 — LT—H: 1 caixa n. 67, avariada.

JMH: 1 dita n. 73, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 74, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 75, idem, idem.

LI: 1 dita n. 77, idem, idem.

Sem marca: 1 dita n. 76, idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor portuguez *Alcares Cabral*, procedente de Leixões, entrado em 7 de abril de 1899. — Manifesto n. 311.

Armazem n. 11 — JGC: 1 caixa sem numero, repregada.

RSG: 1 dita n. 1, idem.

Macedo—Geraldo: 1 dita sem numero, idem.

CRC—Adriano: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Galera allemã *Otando*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de março de 1899. — Manifesto n. 210.

Armazem n. 9 — CB—100—A: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.406, idem.

MP—78—C: 1 dita n. 963, idem.

Idem: 1 dita n. 965, idem.

Idem: 1 dita n. 795, avariada.

Idem: 1 dita n. 976, idem.

Idem: 1 dita n. 980, idem.

Vapor inglez *Zissell*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de abril de 1899. — Manifesto n. 315.

Armazem n. 1 — BSC: 1 caixa n. 1.964, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.965, repregada.

CMC: 1 dita n. 35, idem.

O—J: 1 dita n. 53, idem.

H: 1 dita n. 6.566, idem.

Idem: 1 dita n. 6.575, idem.

Idem: 1 dita n. 6.561, idem.

Idem: 1 dita n. 6.549, idem.

Idem: 1 dita n. 6.589, idem.

Idem: 1 dita n. 6.567, idem.

K—M—C: 1 dita n. 1.285, idem.

SN: 1 dita n. 1.852, idem.

OSC: 1 dita n. 4.212, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de abril de 1899. — Manifesto n. 312.

Armazem n. 10 — BA: 1 caixa n. 1.458, avariada.

Despacho sobre agua — C—M—C: 1 dita numero 50, repregada.

Idem: 2 ditas, sem numero, idem.

Armazem n. 10 — AVC: 1 dita n. 2.859, idem.

Idem: 1 dita n. 402, idem.

Idem: 1 dita n. 404, idem.

HC: 1 dita n. 279, idem.

W—BCC: 1 dita n. 5.712, idem.

Vapor inglez *Orca*, procedente de Valparaizo, entrado em 10 de abril de 1899. — Manifesto n. 325.

Armazem n. 6 — 915—OMC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DOS PHARÓES

Aviso aos navegantes — N. 2 — *Canal de Bragança—Estado do Pará*

De ordem do Sr. vice-almirante chefe da repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que achando-se reparada a barca pharol Canal de Bragança, já foi ella reposta

em seu logar exhibindo o mesmo caracter de luz, visivel a oito milhas de distancia com tempo claro, sendo retirado desse logar o patacho *Piquequer* que ali estava provisoriamente.

Directoria de Pharões, 13 de abril de 1899. *Rymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão-tenente servindo de director.

DIRECTORIA DOS PHARÓES

Concurrencia

De ordem do Sr. vice-almirante chefe da repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, à rua do Con-selheiro Saraiva n. 8, no dia 20 do corrente, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento dos seguintes artigos: Zarcão, 150 kilos; tinta branca, 300 kilos; tinta verde, 14 kilos; oleo de linhaça, 155 kilos; succante de zinco, 5 kilos; agua-raz, 10 kilos; brochas sortidas, 6; e pinceis sortidos, 6, para a pintura do pharol de Aracajú.

Directoria dos Pharões, Capital Federal, 13 de abril de 1899. — *Rymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão-tenente servindo de director.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que no dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para o fornecimento dos seguintes artigos:

Alcool absoluto, litro.

Alicate de cortar e torcer, um.

Acetato de cobre, kilo.

Acido tartarico, kilo.

Acetato de chumbo, kilo.

Arame Mallechort, kilo.

Breu virgem, kilo.

bi-sulphato de sola, kilo.

Cabo de arame de aço de 22 m/m, kilo.

Dito idem de 25 m/m, kilo.

Dito idem de 32 m/m, kilo.

Dito idem de 38 m/m, kilo.

Dito idem de 44 m/m, kilo.

Dito idem de 51 m/m, kilo.

Dito idem de 57 m/m, kilo.

Dito idem de 63 m/m, kilo.

Dito idem de 69 m/m, kilo.

Dito idem de 76 m/m, kilo.

Dito idem de 89 m/m, kilo.

Dito idem de 102 m/m, kilo.

Dito idem de 115 m/m, kilo.

Dito idem de 127 m/m, kilo.

Dito idem de 140 m/m, kilo.

Dito idem de 152 m/m, kilo.

Dito idem de 165 m/m, kilo.

Dito idem de 178 m/m, kilo.

Dito idem de 190 m/m, kilo.

Dito idem de 203 m/m, kilo.

Chlorureto de nickel, gramm.

Cobre em folhas para espoletas, kilo.

Correia de sola ingleza Tuck, singela, de 25 m/m de largura, metro.

Idem idem idem dobrada, idem idem, metro.

Chapas de latão de qualquer espessura, kilo.

Estanho phosphorado, kilo.

Feltro secco, kilo.

Folhas de serra para metal, de 22 c/m, uma.

Idem idem fina para recortar, uma.

Gazolina, kilo.

Latrinas completas do autor Tirycliff, um.

Manometro hydraulico Schaeffer Buddem-

berli, marcando de 0 a 100 kilos por centi-

metro quadrado, um.

Ditos ditos dito, marcando de 0 a 10 dito dito, um.

Modelos impressos:

N. 1, um.

N. 2, cento.

N. 3, cento.

N. 4, um.

N. 5, um.

N. 6, um.

N. 7, um.

N. 8, um.

N. 9, um.

N. 10, um.

N. 11, um.

N. 12, um.

N. 13, cento.

N. 14, cento.

N. 15, cento.

N. 16, cento.

N. 17, um.

N. 18, um.

N. 19 (livro), um.

N. 20 (talão), um.

N. 22, um.

N. 23, um.

N. 24, um.

N. 25, um.

N. 26, um.

N. 27, um.

N. 28, cento.

N. 29, um.

N. 30, cento.

N. 31, cento.

N. 32, cento.

Vetal Muntz, em folha, kilo.

Olhos de boi, por 25 m/m de diametro.

Olhos de boi circulares de bronze e reforçados, de J. Stones & Comp., com ventilador de grade, com 0^m,127 de diametro de claro, para ventilação, um.

Olhos de boi circulares, de bronze e reforçados, de J. Stones & Comp., com ventilador de grade, com 0^m,152 de diametro de claro, para ventilação, um.

Olhos de boi circulares, do bronze e reforçados, de J. Stones & Comp., com ventilador, de grade, com 0^m,178 de diametro de claro, para ventilação, um.

Olhos de boi circulares, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze com 0^m,152 de diametro do vidro, um.

Olhos de boi circulares, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze com 0,178 de diametro do vidro, um.

Olhos de boi circulares, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze com 0^m,203 de diametro do vidro, um.

Olhos de boi circulares, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze com 0^m,220 de diametro do vidro, um.

Olhos de boi prismáticos, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0^m,178 × 0^m,63, um.

Olhos de boi prismáticos, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0^m,203 × 0^m,76, um.

Olhos de boi prismáticos fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0^m,228 × 0^m,76, um.

Olhos de boi prismáticos fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0^m,254 × 0^m,76, um.

Olhos de boi prismáticos fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0^m,280 × 0^m,102, um.

Olhos de boi prismáticos fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0^m,305 × 0^m,162, um.

Papelão alcatroado para furros de navio, kilo.

Papel sensibiliza lo para desenho, n. 27, metro.

Papel sensibilizado para desenho, n. 45, metro.

Palmatoria franceza, de atarrachar, uma.
 Pinceis communs sortidos, duzia.
 Pinceis oncastoados, duzia.
 Pinceis para dourar, duzia.
 Pinceis para fingimentos, duzia.
 Prata usada, gramma.
 Pilhas Leclanché aperfeiçoadas, de qualquer tamanho, uma.
 Pedra para rebolo 0^m.45x0^m.08, uma.
 Prêgos de ferro estopares, kilo.
 Rouge de Inglaterra, kilo.
 Tijolos inglezes para fogo ou refractarios
 Kimford, cento.
 Tubos de borracha com arame de 0^m.006, metro.
 Tubos de borracha com arame de 0^m.012, metro.
 Tubos de borracha com arame de 0^m.018, metro.
 Tubos de borracha com arame de 0^m.25, metros.
 Tubos de borracha sem arame de 0^m.003, metro.
 Tubos de borracha sem arame de 0^m.012, metro.
 Tubos de borracha sem arame de 0^m.015, metro.
 Tubos de borracha sem arame de 0^m.018, metro.
 Tubos de borracha sem arame de 0^m.021, metro.
 Tubos de borracha sem arame de 0^m.025, metro.
 Vidros brancos redondos, chatos, para vigias, por m^m de grossura, c^m de diametro.
 Verniz do S. Frère de qualquer cor, em vidros grandes, vidro.
 Verrunas com cabo para carpinteiro, de:
 50 m^m a 75 m^m, uma.
 76 m^m a 100 m^m, uma.
 101 m^m a 125 m^m, uma.
 126 m^m a 150 m^m, uma.
 Verrunas de rosca para calafates, de:
 6 m^m, uma.
 9 m^m, uma.
 13 m^m, uma.
 Verruna de colher para calafete, uma.
 Verruna sem cabo para empalhador, uma.
 Nenhuma proposta será tomada em consideração se não vier acompanhada das respectivas amostras.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha da Capital Federal, 14 de abril de 1899.
 — O secretario, *Eugênio Candido de Silveira Rodrigues*.

Intendencia[Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta Repartição recebe propostas, no dia 19 do corrente, até as 10 horas, para a compra dos artigos abaixo especificados:

81.450 metros de algodão morim.
 66.620 metros de algodão incorporado.
 49.712^m.3, de algodão para forros.
 16.121 de aniagem para entretela.
 125.240 metros de brim escuro trançado.
 82.801^m.6 de brim branco liso.
 300 kapis para praças do batalhão de engenheiros.
 50 kapis para musicos do batalhão de engenheiros.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo possível.

As pessoas que quizerem concorrer a esse fornecimento, deverão previamente habilitar-se nesta repartição, onde lhes serão dados todos os esclarecimentos precisos.

Os concorrentes deverão apresentar amostras dos artigos constantes do presente edital, sendo as das fazendas em porção de um metro, pouco mais ou menos, completamente classificadas.

Previne-se que as propostas serão em duplicata, escriptas com tinta preta, devidamente selada a primeira via, referentes a uma só amostra, sem razuras ou emendas, deverão conter o numero e marca de cada

amostra e finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5 % caso se recuse a assignatura do respectivo contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

Intendencia Geral da Guerra, 1^a secção, 15 de abril de 1899. — Tenente-coronel *Moisés Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

9º Regimento de cavallaria

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, previno a quem interessar que, no dia 18 do corrente, às 11 horas, serão vendidos em hasta publica no quartel deste regimento 27 cavallos, julgados impréstaveis para o serviço do exercito.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 11 de abril de 1899. — *Luiz Torquato de Souza*, tenente secretario-interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO USO E GOSO DE UM RAMAL FERREO ENTRE SAPO-PEMBA E A ILHA DO GOVERNADOR

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, nos termos do decreto n. 553, de 30 de dezembro de 1898, que autoriza o Poder Executivo a contratar com o engenheiro Ayres Pompeu de Carvalho e Souza e José Augusto Vieira ou com quem maiores vantagens offerecer a construção, uso e gozo de um ramal ferreo que, partindo das immedições da estação de Sapopemba, da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá terminar na Ponta da Ribeira, da Ilha do Governador, e bem assim para o estabelecimento nesta de caes, docas, molhes de atracação, armazens e mais installações necessarias ao serviço de carga e descarga e deposito de mercadorias e entreposto para a Alfandega de Juiz de Fora, nesta Secretaria de Estado se receberão propostas para o referido serviço, mediante as seguintes condições:

I

O Governo estipulará minuciosamente no contracto as obras a executar, bem como os prazos para começo e terminação dos estudos e trabalhos de execução, multas, etc., adoptando todos os melhoramentos introduzidos em installações congeneres.

II

O proponente se obrigará a montar um posto de soccorros maritimos, provido de pessoal habilitado e das embarcações e aparelhos aperfeiçoados para o serviço de salvacão dentro do porto do Rio de Janeiro.

III

No contracto se consignará o direito de cobrar taxas no caes, de accordo com o contracto do caes de Santos, com os onus nelle mencionados quanto à prestação de serviços, e bem assim autorização para a construção de uma hospellaria de imigrantes e outras dependencias julgadas necessarias pelo governo do Estado de Minas Geraes, mediante previo accordo dependente de approvação do Governo Federal.

IV

O trafego do ramal será feito exclusivamente pela Estrada de Ferro Central do Brazil para todas as mercadorias destinadas ou procedentes da mesma estrada, mediante o pagamento de uma taxa-kilometro que for estipulada dentro dos limites daquella estrada, com margem para a deducção das despesas do trafego, custeio e conservacão.

V

As propostas que serão apresentadas em carta fechada até a 1 hora da tarde do dia 30 de maio vindouro, na Directoria Geral de Obras e Viação desta Secretaria de Estado, devem ser acompanhadas do certificado de deposito no Thesouro Federal, mediante guia passada pela referida Directoria Geral, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá em favor da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 30 dias, da data da publicação da sua proposta no *Diario Official*, sendo, porém, preferidos, em igualdade de condições, os cidadãos indicados no art. 1º do referido decreto.

VI

Para garantia da fiel execução do contracto, a caução, a que se refere a clausula antecedente, será elevada a trinta contos de réis (30:000\$), antes de sua assignatura.

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 30 de março de 1899. — Pelo director geral, *J. Diniz Villas Boas*, director de secção.

Administração dos Correios do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-suplente, a effectuar-se a 23 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 21 de março de 1899. — O ajudante do administrador, *Luiz M. Serqueira Braga*.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes suplentes a effectuar-se no dia 30 do abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (Art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar os (Art. 394, § 6º, do regulamento.)

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (Art. 394, § 7º, do regulamento.)

Primeira secção, 27 de março de 1899. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 4/v	A' vista
Sobre Londres	6 31/32	6 61/84
Sobre Paris	13368	13371
Sobre Hamburgo	14680	14693
Sobre Italia	—	13313
Sobre Portugal	—	5543
Sobre Nova-York	—	75110
Ouro nacional, por 12000	35927	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Aplicação

Aplicação gerencia, de 5 %/a, cautela....	8362000
Ditas gerencia miúdas, de 5 %/a	8452000
Ditas gerencia de 1.000\$, de 5 %/a	8712000
Aplicação de Empréstimo Nacional de 1895, nom.	8752000
Ditas idem de 1897, nom.	9592000
Ditas idem de 1897, port.	9952000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	112250
Dito da Republica do Brazil	1802000

Companhias

Comp. Vição Ferreira Sapucahy	38500
Dita Obras Hydraulicas	45000
Dita Transporte de Carga e Mercadorias ..	1462000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico ..	1612000
Dita Tecidos Alliança	1802000

Debitores

Dita da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª serie	682750
Capital Federal, 14 de abril de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.	

EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto da 15 de corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio Joaquim Bernardes Junior, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, E. L. Salomon, secretario da Camara, o subscrevi. Capital Federal, 17 de março de 1899. — José Claudio da Silva, syndico. (*)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ACTA N. 14 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1899

Aos 8 dias do mez de abril de 1899, presentes, ao meio-dia, á rua D. Manoel n. 9, sede da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, oito accionistas, representando 1.476 acções, conforme consta do livro de presenças, o Sr. presidente Francisco Lopes Terras Sobrinho declarou que havia numero legal para funcionar a assembleia e convidou para presidir a o Sr. José Joaquim Brandão dos Santos. Este, assumindo a presidência, convidou para secretarios os accionistas Eduardo Alves Machado e José Antonio de Castro e Silva, mandando proceder á leitura da acta da ultima assembleia, a qual foi approvada.

Em seguida declarou S. S. que, sendo o fim da assembleia conhecer do relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1898, ia mandar ler o primeiro.

A requerimento do accionista José Antonio de Castro e Silva foi dispensada a leitura do relatório á publicação.

Foi então o seguinte parecer do conselho fiscal lido:

Srs. accionistas—Orelendo nos preceitos estatuidos e no desahucio do mandato que lhe foi confiado, vem o conselho fiscal dar-vos conta do resultado dos seus trabalhos.

Examinando cuidadosamente todos os livros e documentos relativos ao exercicio de 1898, que pela directoria lhes foram facultados, aprez ao conselho declarar-vos que tufo encontrou no melhor estado de arrumação, conferindo exactamente todas as verbas da receita e despesa.

Congratula-se o conselho fiscal com a directoria pelo progressivo desenvolvimento que tem tido os productos da nossa fabricação, desenvolvimento accusado na pequena synopse das rendas que a directoria vos apresenta e que é um inicio seguro da geral accettazione que tem merecido os nossos productos.

No tocante ás obras effectuadas, não pôde o conselho deixar de louvar a directoria pelo acurado zelo com que attende ás mais instantes necessidades, o que, aliás, não é estranhavel em quem sempre deu sobejas provas do interesse que lhe merecem os negocios da companhia, e ao qual se deve inquestionavelmente a sua relativa prosperidade.

Os dividendos ultimamente distribuidos são o mais amplo testemunho do conceito a que vimos de nos referir. De resto, o conselho fiscal, chamando a vossa attenção para o bem desenvolvido relatório da directoria e contas que o acompanham, julga-se dispensado de novas considerações e termina por propor-vos:

1º, que approveis as contas e os actos da directoria no seu exercicio de 1898;

2º, que a directoria seja louvada pelo seu inexcusavel zelo e reconhecido interesse com que se desempenha do seu laborioso encargo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1899. — José Joaquim Brandão dos Santos, — José Antonio de Castro e Silva, — Manoel Joaquim Brandão dos Santos.

Posto em discussão juntamente com o relatório, fez o Sr. Sebastião José de Castro observações que não foram tomadas em consideração pela mesa, por se referir a actos e contas de 1896 e 1897, já approvados pela assembleia e como ninguém mais quizesse fallar, foram sujeitas á votação e approvadas contra o voto do Sr. Sebastião José de Castro, as seguintes conclusões do parecer:

1º, que approveis as contas e os actos da directoria no seu exercicio de 1898;

2º, que a directoria seja louvada pelo seu inexcusavel zelo e reconhecido interesse com que se desempenha do seu laborioso encargo.

Abstiveram-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

O Sr. Sebastião José de Castro pediu de novo a palavra a qual lhe foi negada, depois de algumas considerações pela ordem, feitas pelo accionista D. Vilella dos Santos, tendentes a provar que os trabalhos da assembleia estavam sendo perturbados, pois, ninguém podia fallar contra o vencido e nada estava em discussão, devendo-se passar á segunda parte da ordem da mesma que era a eleição do conselho fiscal e supplentes.

O Sr. Sebastião José de Castro declarou que se retirava e retirou-se.

O Sr. presidente convidou os accionistas a fazerem suas cedulas e feita a chamada foram recolhidas oito, as quaes, apuradas, davam o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: José Joaquim Brandão dos Santos, 74 votos; Miguel Ambrozio Mendes, 74; José Antonio de Castro e Silva, 61; Manoel Joaquim Brandão dos Santos, 10.

Houve duas cedulas só com dous nomes.

Para supplentes: Victor Paciello, 81 votos; Antonio Manoel Fernandes da Silva, 81; Manoel Joaquim Brandão dos Santos, 72; Eduardo Alves Machado, 12.

O Sr. presidente chamou membros do conselho fiscal os Srs. José Joaquim Brandão dos Santos, Miguel Ambrozio Mendes e José Antonio de Castro e Silva, e supplentes os Srs. Victor Paciello, Antonio Manoel Fernandes da Silva e Manoel Joaquim Brandão dos Santos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu á assembleia a distincção que mais uma vez lhe conferiu e deu-lhe o que ia mandar lavrar a acta dos trabalhos, suspendendo-os durante meia hora.

Reaberta a sessão, ás 2 1/2 horas, foi a acta lida e approvada unanimemente e assigna-la por todos os Srs. accionistas. — José Joaquim Brandão dos Santos, — José Antonio de Castro Silva, — Eduardo Alves Machado, — F. L. Ferraz Sobrinho, — Manoel Joaquim Brandão dos Santos, — Bernardo José Affonso, — José Marinho de Castro, — Deolito C. Vilella dos Santos.

ANNUNCIOS

Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real

Convido os Srs. accionistas do Banco União Agrícola do Brazil, de Credito Real a reunirem-se em assembleia geral, no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, na rua Theophilo Ottoni n. 78, para tratar de um empréstimo por obrigações e eleição.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1899. — Lucas A. R. Bhering, presidente.

Companhia Fabril Brasileira

De accordo com o art. 28 dos estatutos desta companhia, convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria em seu escriptorio, á rua do Rosario n. 28, no dia 29 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para prestação de contas e eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus respectivos supplentes.

Por esse motivo, ficam interrompidas até aquelle dia, as transferencias de acções, devendo os Srs. possuidores de acções ao portador, que quizerem tomar parte na mesma assembleia, depositar as suas acções neste escriptorio, com tres dias de antecedencia.

A disposição dos Srs. accionistas continuam os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1899. — Joaquim José de Souza Guimarães, director-geral

Associação de Seguro Mutuo Contra Fogo — Progresso

A directoria desta associação convida os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia ordinaria no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua da Alfandega n. 116.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899. — Dr. Nóbuc de Freitas, presidente. — Henrique Gonçalves Pecego, director-gerente.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, na thesouraria desta companhia, do dia 19 de abril corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, o saldo do 3º dividendo, correspondente ao semestre findo em 31 de março proximo passado, para o que, é indispensavel a exhibição das acções, tanto nominativas como ao portador.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1899. — Luis A. F. de Almeida, presidente. (*)

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria desta estabelecimento a *Constituição da Lei da Alfandega Federal*, ao preço de 1200 cada exemplar.

— Acha-se á venda na thesouraria desta estabelecimento a *Lei do Orçamento vigente*, ao preço de 1500 cada exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899.